



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA

PALÁCIO DA JUSTIÇA
Desembargador Robério Nunes dos Anjos

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 11 de abril de 2023

Disponibilizado às 20:00 de 10/04/2023

ANO XXVI - EDIÇÃO 7360

www.tjrr.jus.br

Composição

Des. Jésus Nascimento
Presidente

Des. Ricardo Oliveira
Vice-Presidente

Des. Mozarildo Cavalcanti
Corregedor-Geral de Justiça

Des. Erick Linhares
Ouvidor-Geral de Justiça

Des. Cristóvão Suter
Diretor da Escola do Poder Judiciário de Roraima

Des. Mauro Campello

Des. Almiro Padilha

Des^a. Tânia Vasconcelos

Des^a. Elaine Bianchi

Des. Leonardo Cupello

Membros

Henrique Tavares
Secretário-Geral

Telefones Úteis

Plantão Judicial 1ª Instância
(95) 98404-3085

Plantão Judicial 2ª Instância
(95) 98404-3123

Presidência
(95) 3198-2811

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais
(95) 3198-2830

Justiça no Trânsito
(95) 98404-3086

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Ouvidoria
0800 280 9551

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184
(95) 98404-3086 (trânsito)
(95) 98404-3099 (ônibus)

**PRÊMIO
CNJ DE
QUALIDADE**

EXCELÊNCIA



CNJ CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA

O Conselho Nacional de Justiça concede o Prêmio CNJ de Qualidade 2022,
Categoria Excelência, nos termos da Portaria CNJ n. 170/2022 ao

Tribunal de Justiça do Estado de Roraima

Brasília/DF, 22 de novembro de 2022.

Ministra Rosa Weber

Presidente do Supremo Tribunal Federal
e do Conselho Nacional de Justiça

PRESIDÊNCIA**EDITAL N. 5, DE 10 DE ABRIL DE 2023.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o disposto nos Provimentos n. 7/10 e 22/12 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO as regras estabelecidas na Resolução n. 13/2021 deste Tribunal; e

CONSIDERANDO o contido no Procedimento encartado no SEI n. 0011123-69.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

1. Tornar público para conhecimento geral e, sobretudo, dos Juízes e Juízas de Direito, que se encontra vago o cargo de **TERCEIRO MEMBRO SUPLENTE DA TURMA RECURSAL**, a ser preenchido por Juiz de Direito em exercício no primeiro grau de jurisdição, mediante critério de **antiguidade**, nos termos do art. 9º, § 2º, do Provimento n. 22/2015, do Conselho Nacional de Justiça.

2. Os Juízes de Direito interessados poderão apresentar requerimento ao Tribunal de Justiça, no procedimento administrativo n. 0011123-69.2022.8.23.8000 (Sistema SEI), no prazo de 10 (dez) dias, a partir do primeiro dia útil após a publicação do presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico desta Corte, na forma das Resoluções n. 2/2007, n. 1/2009 e Resolução n. 13/2021, do Conselho da Magistratura deste Tribunal de Justiça e Resolução n. 106/2010 do CNJ.



Documento assinado eletronicamente por **JÉBUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 10/04/2023, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1614470** e o código CRC **A0C2D30B**.

PORTARIA N. 601 TJRR/PR, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. 0007221-74.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

Conceder folgas compensatórias ao Desembargador **Almiro Padilha**, no período de **10 a 13/4/2023**, por ter laborado no plantão judicial do Segundo Grau do mês de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **JÉBUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 10/04/2023, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1611725** e o código CRC **C456FC57**.

PORTARIA N. 602 TJRR/PR, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. 0006743-66.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

Convalidar o afastamento da Desembargadora **Elaine Bianchi**, sem ônus para este Tribunal, para participar do 3º Encontro Nacional de Magistradas Integrantes de Cortes Eleitorais, nos dias 28/3/2023, na cidade de Brasília/DF.



Documento assinado eletronicamente por **JÉBUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 10/04/2023, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1606298** e o código CRC **3513AE76**.

PORTARIA N. 603 TJRR/PR, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. 0005213-27.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

Lotar a empregada pública **Marta Campos de Melo**, pertencente ao quadro em extinção do ex-Território Federal de Roraima, na Subsecretaria de Arrecadação, a contar de 22/3/2023.



Documento assinado eletronicamente por **JÉBUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 10/04/2023, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1601865** e o código CRC **F99C6227**.

EXTRATO DE DECISÃO**SEI n. 0003838-88.2023.8.23.8000****Assunto:** Escolha de Magistrados para compor o Tribunal Regional Eleitoral de Roraima.

Diante do exposto, com base nas informações fornecidas pelos setores técnicos deste Tribunal, preenchidos os requisitos legais, homologo as inscrições da seguinte forma:

Para as 2 (duas) vagas de Juiz Eleitoral Substituto, na Classe Desembargador:

Magistrado (a)	Vaga pretendida	Evento
Almiro Padilha	1º Suplente - Edital n. 2 (Substituto)	1613083
Erick Linhares	2º Suplente - Edital n. 2 (Substituto)	1613414

Para 1 (uma) vaga de Juiz Eleitoral Titular a ser preenchida por Juiz de Direito:

Magistrado (a)	Vaga pretendida	Evento
Cícero Renato Pereira Albuquerque	Edital n. 3 (Titular)	1612057
Joana Sarmento de Matos	Edital n. 3 (Titular)	1609404
Daniela Schirato Collesi Minholi	Edital n. 3 (Titular)	1613446



Para 2 (duas) vagas de Juiz Eleitoral Substituto a serem ocupadas por Juiz de Direito:

Magistrado (a)	Vaga pretendida	Evento
Cícero Renato Pereira Albuquerque	Edital n. 4 (Substituto)	1603160
Liliane Cardoso	Edital n. 4 (Substituta)	1613128
Daniela Schirato Collesi Minholi	Edital n. 4 (Substituta)	1613446

Publique-se extrato desta decisão.

Encaminhe-se à Secretaria do Tribunal Pleno e à Secretaria de Tecnologia da Informação para conhecimento e providências pertinentes.

Concomitantemente, disponibilize-se aos demais Desembargadores e Desembargadoras.

	Documento assinado eletronicamente por JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente , em 10/04/2023, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1614343 e o código CRC B4BEC18F .

EXTRATO DE DECISÃO**SEI n. 0006740-14.2023.8.23.8000****Assunto:** Pedido de Indenização de Férias 2022 – Juiz de Direito Angelo Augusto Graça Mendes



Isso posto, com fundamento nas manifestações lançadas pelos órgãos técnicos deste Tribunal, presentes os requisitos legais, **defiro o pedido** de indenização de férias ao Juiz Angelo Augusto Graça Mendes na forma indicada pela SGM (1612451).

Publique-se extrato desta decisão.

Dê-se ciência ao requerente.

Após, à SGM, para imediata inclusão em folha e à SOF para as providências pertinentes.

Cumpridas as formalidades legais, encerre-se nesta Presidência.



	<p>Documento assinado eletronicamente por JÉBUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente, em 05/04/2023, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.</p>
	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1612966 e o código CRC 15A7C0E9.</p>

EXTRATO DE DECISÃO**SEI n. 0004806-21.2023.8.23.8000****Assunto:** Devolução de valor ao erário - Juiz de Direito Erasmo Hallysson Souza de Campos.

Pelo exposto, atendidos os requisitos legais e não havendo impedimentos quanto à margem do percentual apresentado, acolho a manifestação da SGM e **defiro, em parte**, o pedido do Juiz de Direito **Erasmo Hallysson Souza de Campos** para aplicar o percentual de 5% sobre o subsídio do magistrado relativos à restituição ao erário, nos termos exigidos do Procedimento Administrativo n. 0008286-10.2017.8.23.60301-380.

Destarte, publique-se, com urgência, extrato da decisão.

Após, retornem à SGM para as providências pertinentes.

	<p>Documento assinado eletronicamente por JÉBUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente, em 05/04/2023, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.</p>
	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1613456 e o código CRC 9837F2B9.</p>



EXTRATO DE DECISÃO**SEI n. 0025169-63.2022.8.23.8000****Assunto:** Pedido de reconsideração – convalidação da designação do servidor Edilson Aguiar dos Santos na função de Diretor de Secretaria da Comarca de Mucajaí.

Neste caso, tratando-se de um lapso que não decorreu do servidor, entendo que ele não pode ser prejudicado. Destarte, adotando-se um juízo de equidade, tendo em vista o reconhecimento desse lapso pela própria Juíza titular da Comarca de Mucajaí, **acato o pedido** de reconsideração da magistrada e determino o

pagamento da retribuição pecuniária devida ao servidor **Edilson Aguiar dos Santos** pela convalidação da substituição do cargo de Diretor de Secretaria no período de 23/11 a 2/12/2022.

Publique-se o extrato da decisão.

À SGP para providências e à Requerente para ciência.

	Documento assinado eletronicamente por JÉBUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente , em 05/04/2023, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1562613 e o código CRC C85F8E83 .

EXTRATO DE DECISÃO

SEI n. 0024194-41.2022.8.23.8000



Assunto: Reposição ao Erário.

Pelo exposto, atendidos os requisitos legais, acolho a manifestação SGP-GAB 1561739 e **defiro o pedido** de parcelamento da reposição ao erário formulado pela requerente, nos termos do § 2º do art. 42 da LCE n. 053/2001, com a devida atualização mensal, conforme determina o *caput* do referido dispositivo.

Publique-se o dispositivo desta decisão.

Dê-se ciência à requerente.

Após, retornem à SGP para as providências pertinentes.

	Documento assinado eletronicamente por JÉBUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente , em 10/04/2023, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1596895 e o código CRC BAAB7698 .


ERRATA

SEI nº 0005364-90.2023.8.23.8000

Na publicação lançada na página 10, do DJE nº 7359, de 4 de abril de 2023, que circulou no dia 10 de abril de 2023,

Onde se lê: "N. 599 - Lotar o servidor Raimundo Maécio de Sousa de Siqueira, Técnico Judiciário, na Assessoria de Cerimonial, a contar da publicação desta portaria."

Leia-se: "N. 599 - Lotar o servidor Raimundo Maécio de Sousa de Siqueira, Técnico Judiciário, na Assessoria de Cerimonial, a contar de 13/3/2023."

	Documento assinado eletronicamente por JÉBUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente , em 04/04/2023, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
---	--



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1593125** e o código CRC **CE5DB497**.

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**Expediente do dia 10/4/2023****EDITAL Nº 02/2023 - CGJ**

Processo seletivo para o cargo comissionado de Assessor Estatístico da Corregedoria-Geral de Justiça de Roraima do Tribunal de Justiça do Estado do Roraima.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA INTERINO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. [0006124-39.2023.8.23.8000](#), RESOLVE: Homologar o resultado da primeira etapa do Processo Seletivo para o cargo comissionado de Assessor Estatístico da Corregedoria-Geral de Justiça, destinada a análise curricular dos inscritos, conforme Edital 01/2023, publicado no Diário da Justiça Eletrônico, Edição n. 7351, de 24 de março de 2023.

SELECIONADOS para a segunda etapa, em ordem alfabética:

1. Adriano Alves da Silva;
2. Ariane Hayana Thomé de Farias;
3. Calvin Rodrigues;
4. Felipe Augusto Fernandes;
5. Gabriela Barbosa Braga;
6. Guilherme Peña Céspedes;
7. Leonardo Rodrigues de Souza;
8. Rosana Castro de Albuquerque;
9. Sandra Valéria Coelho da Silva;
10. Taís Medeiros Silva.

A segunda etapa consistirá em entrevista com a Juíza-Corregedora interina e equipe da Corregedoria-Geral de Justiça, por meio remoto, em *link* a ser disponibilizado aos candidatos selecionados, por e-mail.

Boa Vista, 10 de abril de 2023.

Desembargador LEONARDO CUPELLO
Corregedor-Geral de Justiça Interino

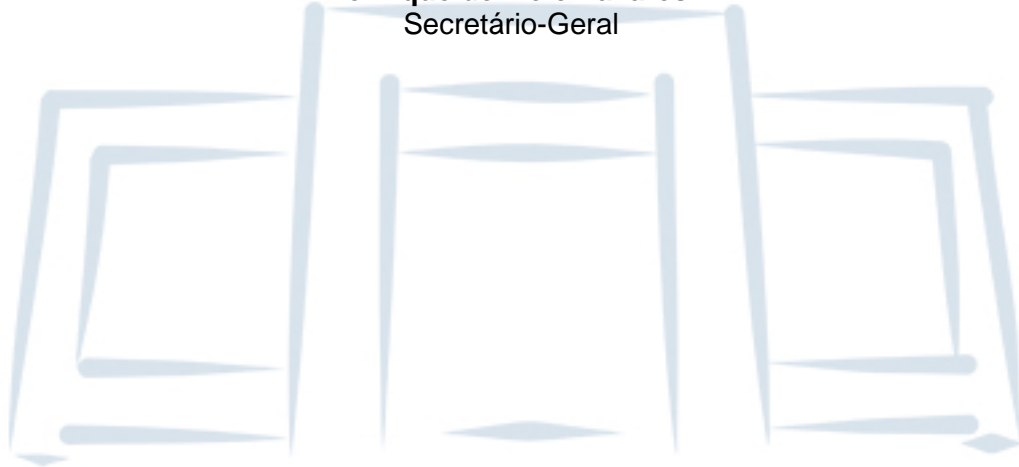
SECRETARIA-GERAL**PORTARIAS DO DIA 10 DE ABRIL DE 2023**

O SECRETÁRIO - GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 1º, XII da Portaria n. 432, de 28 de fevereiro de 2023, **RESOLVE**:

N.112- Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0005426-26.2023.8.23.60301-380, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 134/2014: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Robervando Magalhães e Silva	Servidor	4,5 (quatro e meia)
Destino	Município Porto Alegre-RS	
Motivo:	Participação da 24ª Reunião do Conselho das Autoridades Centrais Brasileiras.	
Data:	13 a 17/06/2023	

Henrique de Melo Tavares
Secretário-Geral



SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE**PORTARIA N.º 422 DO DIA 10 DE ABRIL DE 2023**

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

Considerando o teor do Processo n.º 0005661-97.2023.8.23.8000 (Sistema SEI),

RESOLVE:

Conceder à servidora **ALIENE SIQUEIRA DA SILVA SANTOS**, Técnica Judiciária, dispensa do serviço nos dias 12, 13, 14 e 17/4/2023, por ter prestado serviços à justiça eleitoral nas Eleições Municipais 2020 - 1º Turno e nas Eleições Gerais de 2022 – 1º.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

BRUNA FRANÇA
Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 423 DO DIA 10 DE ABRIL DE 2023

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

Considerando o teor do Processo n.º 0007484-09.2023.8.23.8000 (Sistema SEI),

RESOLVE:

Conceder à servidora **VALESKA CRISTIANE DE CARVALHO SILVA METSELAAR**, Técnica Judiciária, dispensa do serviço nos 12 e 13/4/2023, por ter prestado serviços à justiça eleitoral nas Eleições Gerais de 2022 – 2º Turno.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

BRUNA FRANÇA
Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIAS DO DIA 10 DE ABRIL DE 2023

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

N.º 424 - Designar a servidora **ANA ELISE SAMPAIO DA CONCEIÇÃO**, Assessora Técnica III, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Oficial de Gabinete de Juiz do Juizado Especial Criminal/ Gabinete, no período de 10 a 27/4/2023, em virtude de recesso da servidora Denise Evangelista Bastos Cardoso.

N.º 425 - Designar o servidor **CARLOS JOSÉ SANT'ANA**, Auxiliar Administrativo, para responder pela função de Chefe do Setor de Protocolo Administrativo, nos períodos de 10 a 14/4/2023, 17 a 22/4/2023 e de 8 a 17/5/2023, em virtude de férias e recesso da servidora Edjane Escobar da Silva Fonteles.

N.º 426 - Convalidar a designação do servidor **DAVID ADAN SANTA BRIGIDA PEIXOTO**, Função Técnica de Assessoramento, por ter respondido, sem prejuízo de suas atribuições, pela função de Diretor de Secretaria da Comarca de Bonfim/ Secretaria, no dia 4/4/2023, em virtude de folga do servidor Jhonatan de Almeida Santil.

N.º 427 - Designar o servidor **DIEGO MARCELO DA SILVA**, Analista Judiciária - Análise de Processos, para responder pelo cargo de Assessor Técnico I da Diretoria de Apoio ao Primeiro Grau, no período de 31/3 a 13/4/2023, em virtude de afastamento da servidora Francisca Anelia Rodrigues da Silva.

N.º 428 - Convalidar a designação do servidor **FERNANDO MARCELO LAURENTINO**, Assistente de Gabinete, por ter respondido, sem prejuízo de suas atribuições, pelo cargo de Oficial de Gabinete de Desembargador do Gabinete do Desembargador Almiro Padilha, no período de 27/3 a 5/4/2023, em virtude de férias da servidora Vivianne Gonzaga Maggi Xaud.

N.º 429 - Designar o servidor **HELDER DE SOUSA RIBEIRO**, Técnico Judiciário, para responder pela função de Subsecretário da Subsecretaria de Contabilidade, no período de 12 a 20/4/2023, em virtude de recesso do servidor Yano Leal Pereira.

N.º 430 - Designar o servidor **JADSON SILVA COSTA**, Assessor Técnico III, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico do Gabinete do Desembargador Almiro Padilha, nos períodos de 2 a 19/5/2023 e de 22 a 31/5/2023, em virtude de recesso e férias da servidora Bruna Rafaell Sousa.

N.º 431 - Designar a servidora **LAYLLA TUYRA MEDEIROS MONTEIRO DE MONTEIRO**, Assessora Técnica II, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico da Comarca de Mucajaí/ Gabinete, no período de 10 a 19/4/2023, em virtude de férias do servidor Alexandre de Jesus Trindade.

N.º 432 - Designar a servidora **MARLUCE TEIXEIRA DE MENDONÇA**, Técnica Judiciária, para responder pela função de Diretor de Secretaria da Secretaria Unificada dos Juizados de Violência Doméstica, no período de 10 a 19/4/2023, em virtude de férias do servidor Aecyo Alves de Moura Mota.

N.º 433 - Designar a servidora **OZANIRA PATRICIO DE SOUSA**, Técnica Judiciária, para responder pela função de Chefe do Setor de Licenças e Afastamentos, no período de 11 a 20/4/2023, em virtude de férias da servidora Ana Carla Vasconcelos de Souza.

N.º 434 - Designar a servidora **SUENYA DOS REIS RESENDE RILKE**, Técnica Judiciária, para responder pelo cargo de Assessor Especial do Gabinete da Desembargadora Elaine Bianchi, no período de 10 a 19/4/2023, em virtude de afastamento do servidor Evânio Menezes de Albuquerque.

N.º 435 - Conceder à servidora **BRUNA RAFAELL SOUSA**, Assessora Jurídica, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2022, no período de 2 a 19/5/2023.

N.º 436 - Conceder à servidora **EDJANE ESCOBAR DA SILVA FONTELES**, Chefe de Setor, a 2.ª etapa do recesso forense referente a 2022, no período de 17 a 22/4/2023.

N.º 437 - Conceder à servidora **DENISE EVANGELISTA BASTOS CARDOSO**, Oficial de Gabinete de Juiz, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2022, no período de 10 a 27/4/2023.

N.º 438 - Conceder à servidora **FLAVIANA SILVA E SILVA**, Oficial de Gabinete de Juiz, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2022, nos períodos de 24 a 28/4/2023 e de 2 a 14/5/2023.

N.º 439 - Conceder ao servidor **JULIO CESAR MONTEIRO**, Função Técnica Especializada, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2022, nos períodos de 19 a 28/4/2023 e de 2 a 9/5/2023.

N.º 440 - Alterar o recesso forense do servidor **VANDRE LUCIANO BASSAGGIO PECCINI**, Assessor Técnico III, referente a 2022, anteriormente marcada para os períodos de 3 a 14/7/2023 e de 17 a 22/7/2023, para ser usufruído nos períodos de 12 a 20/4/2023 e de 13 a 21/7/2023.

N.º 441 - Convalidar o afastamento em virtude de falecimento de pessoa da família do servidor **LAFAYETE RODRIGUES BEZERRA**, Técnico Judiciário, no período de 27/3 a 3/4/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

BRUNA FRANÇA
Secretária de Gestão de Pessoas

SUBSECRETARIA DE AQUISIÇÕES LICITAÇÕES E CREDENCIAMENTOS

Expediente de 10/04/2023

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima torna público aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico n.º 12/2023** (Proc. Adm. n. 0007374-10.2023.8.23.8000).

OBJETO: Contratação de serviços de chaveiro para atender demanda do Poder Judiciário do Estado de Roraima, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.

ENTREGA DAS PROPOSTAS E DA HABILITAÇÃO: a partir 11/04/2023, às 08h00min.

SESSÃO PÚBLICA: 25/04/2023, às 10h00min (horário de Brasília).

Todas as operações serão realizadas no Horário de Brasília/DF, no endereço eletrônico [https://www.gov.-br/compras/pt-br/](https://www.gov.br/compras/pt-br/), pelo código UASG n.º 925480.

O Edital poderá ser obtido no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e pelo site cpl.tjrr.jus.br a partir do dia 11/04/2023 às 08h00min (horário local).

Boa Vista/RR 10 de abril de 2023.

Manoel Martins da Silva Neto
Subsecretário Aquisições, Licitações e Credenciamentos

COMO FOI A SUA EXPERIÊNCIA HOJE?



**ABRA A CÂMERA DO
SEU CELULAR E
APONTE PARA O QR
CODE ABAIXO.**

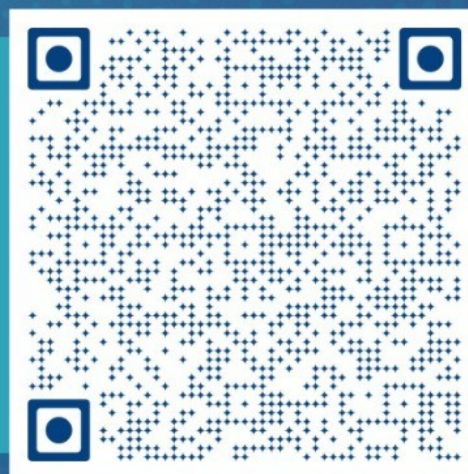
Fale conosco! Reclamações,
denúncias ou elogios.

E-mail: ouvidoria@tjrr.jus.br - 24h;

Telefones: 0800 280 9551 / (95) 3198-4767 -
das 8h às 18h

Atendimento à Mulher - SAM: (95) 3198-4759.

WhatsApp: (95) 98402-6784 - das 8h às 18h



Atenderemos sua solicitação com
agilidade e atenção!

Comarca de Boa Vista

Não houve publicação para esta data

Comarca de Caracarai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Mucajai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Rorainópolis

Não houve publicação para esta data

Comarca de São Luiz do Anauá

Não houve publicação para esta data

Comarca de Alto Alegre

Não houve publicação para esta data

Comarca de Pacaraima

Não houve publicação para esta data

Comarca de Bonfim

Não houve publicação para esta data

2ª VARA CÍVEL

Expediente de 10/04/2023

EDITAL DE CITAÇÃO DE DYEIMISON BRANDÃO CAMPOS COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA, ESTADO DE RORAIMA, NA FORMA DA LEI, ETC....

FAZ SABER a todos que, por este Juízo, tramitam os autos sob o nº **0817178-48.2021.8.23.0010**, Ação Monitória, em que figura como autor INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS CORREIOS E TELEGRAFOS representado por Frederico Dunice Pereira Brito e parte ré **DYEIMISON BRANDÃO CAMPOS**. Como se encontra a parte ré em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, no escopo de **CITAR** esta nos termos do artigo 701, ss. do NCPD, para efetuar o pagamento do valor apontado na petição inicial, no prazo de 15 (quinze) dias, bem como ao pagamento de honorários advocatícios de 5 % (cinco por cento) do valor atribuído à causa ou, caso prefira, para apresentar **EMBARGOS À MONITÓRIA** (art. 701, caput, e art. 702, caput, ambos do NCPD, respectivamente) no mesmo prazo. Ficará, outrossim, isento do pagamento das custas processuais. caso efetue o pagamento voluntário dentro do referido prazo (art. 701, § 1º, NCPD), constituindo-se de pleno direito em título executivo judicial, independentemente de qualquer finalidade, se não realizado o pagamento e não apresentados os embargos previstos no artigo 702 do NCPD,

E, para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Boa Vista (RR), aos 10 (dez) dias do mês de abril do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

JUCINELMA SIMÕES CARVALHO
Diretora de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO DE JMA INVESTIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA, ESTADO DE RORAIMA, NA FORMA DA LEI, ETC....

FAZ SABER a todos que, por este Juízo, tramitam os autos sob o nº **0807745-83.2022.8.23.0010**, Procedimento Ordinário, em que figura como autor CARLOS AUGUSTO MATOS DE CARVALHO e parte ré JMA INVESTIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI E OUTROS. Como se encontram o réu MS CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, para CITÁ- LOS por todo o conteúdo da petição inicial, podendo oferecere contestação, por petição, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 335 do CPC/2015. Se a ré não contestar a ação, será nomeado(a) defensor(a) dativo(a) com o prosseguimento do litígio.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Boa Vista (RR), aos 10 (dez) dias do mês de abril do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

JUCINELMA SIMÕES CARVALHO
Diretora de Secretaria

VARA DE EXECUÇÃO FISCAL

Expediente de 10/04/2023

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0800206-32.2023.8.23.0010

Autor(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

Réu(s): O S VIANA (CPF/CNPJ: XXX44.196/0001-46) OSMARINA SOUZA VIANA REIS SILVA (RG: XXXX174 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.548.302-50)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) executados(s) **OSMARINA SOUZA VIANA REIS SILVA (RG: XXXX174 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.548.302-50) e O S VIANA (CPF/CNPJ: XXX44.196/0001-46)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 10 de abril de 2023. Eu, Layane Pereira Fonseca e Silva, que o digitei e, EVERTON PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA

Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0800773-97.2022.8.23.0010

Autor(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Réu(s): AFONSO AUGUSTO MADURO GOMES (CPF/CNPJ: XXX.485.082-91) Maduro Epic Moveis LTDA (CPF/CNPJ: XX.X08.319/0001-58)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) executados(s) **Maduro Epic Moveis LTDA (CPF/CNPJ: 29.708.319/0001-58) e AFONSO AUGUSTO MADURO GOMES (CPF/CNPJ: XXX.485.082-91)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 10 de abril de 2023. Eu, Layane Pereira Fonseca e Silva, que o digitei e, EVERTON PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA

Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0823317-79.2022.8.23.0010

Autor(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Réu(s): JESSICA OLIVEIRA DE SOUZA (CPF/CNPJ: XXX.414.762-90) MARQUES WILSON DE MOURA NERES (CPF/CNPJ: XXX.637.062-20) VLX INTERNET VELOXTER TELECOMUNICACOES LTDA - ME (CPF/CNPJ:XX.X15.541/0001-99)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) executados(s) **JESSICA OLIVEIRA DE SOUZA (CPF/CNPJ: XXX.414.762-90) MARQUES WILSON DE MOURA NERES (CPF/CNPJ: XXX.637.062-20) VLX INTERNET VELOXTER TELECOMUNICACOES LTDA - ME (CPF/CNPJ:XX.X15.541/0001-99)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 10 de abril de 2023. Eu, Layane Pereira Fonseca e Silva, que o digitei e, EVERTON PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA

Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0803429-90.2023.8.23.0010

Autor(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

Réu(s): COMERCIAL LOUREIRO LTDA - ME (CPF/CNPJ: XX.X33.336/0001-73)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) executados(s) **COMERCIAL LOUREIRO LTDA - ME (CPF/CNPJ: XX.X33.336/0001-73)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 10 de abril de 2023. Eu, Layane Pereira Fonseca e Silva, que o digitei e, EVERTON PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA

Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0806432-53.2023.8.23.0010

Autor(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

Réu(s): MARIA DE NAZARE DERRO DE JESUS (RG: XXX.X07 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.016.702-35)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) executados(s) **MARIA DE NAZARE DERRO DE JESUS (RG: XXX.X07 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.016.702-35)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 10 de abril de 2023. Eu, Layane Pereira Fonseca e Silva, que o digitei e, EVERTON PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA

Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0816598-91.2016.8.23.0010

Autor(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

Réu(s): F ROBERIO DE SOUSA- ME (CPF/CNPJ: XX.X74.617/0001-27) FRANCISCO ROBERIO DE SOUSA (CPF/CNPJ: XXX.663.182-91)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) executados(s) **FRANCISCO ROBERIO DE SOUSA (CPF/CNPJ: XXX.663.182-91)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 10 de abril de 2023. Eu, Layane Pereira Fonseca e Silva, que o digitei e, EVERTON PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA

Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0703199-89.2013.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Executado(s): CATIUCIA PEDROSA CASTRO E SILVA (CPF/CNPJ: XXX.819.122-15) SMALYA GEOGINA DE PINHO MAGALHAES (CPF/CNPJ: XXX.716.102-63) SUPERMERCADO CASTRO LTDA. (CPF/CNPJ: XX.X53.912/0001-37)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) **CATIUCIA PEDROSA CASTRO E SILVA (CPF/CNPJ: XXX.819.122-15)**, para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos **veículo(s): GM/S10 ADVANTAGE D de placa NOL1239, e HONDA/CG 125 FAN de placa NAR8047** para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 10 de abril de 2023. Eu, Layane Pereira Fonseca e Silva, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0915833-75.2009.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Executado(s): JUBERLITA M DE SOUZA ME (CPF/CNPJ: XX.X49.505/0001-65)JUBERLITA MOTA SOUZA (RG: XXXX9986 SSP/MA e CPF/CNPJ: XXX.485.674-68)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da parte **JUBERLITA MOTA SOUZA (RG:XXXX9986 SSP/MA e CPF/CNPJ: XXX.485.674-68)**, para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos **veículos: FIAT/DOBLO ADV 1.8 FLEX de placa NAT4662, IMP/VW GOL SPECIAL de placa NAJ3215**, e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 10 de abril de 2023. Eu, Layane Pereira Fonseca e Silva, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0819781-02.2018.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

Executado(s): MARIO ARAUJO LIMA (CPF/CNPJ: XXX.172.512-00)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da parte **MARIO ARAUJO LIMA (CPF/CNPJ: XXX.172.512-00)**, para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos **veículo: FORD/FIESTA de placa NAP3280**, e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 10 de abril de 2023. Eu, Layane Pereira Fonseca e Silva, que o digitei e, **EVERTON SANDRO ROZZO PIVA** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0823130-81.2016.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

Executado(s): FP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME (CPF/CNPJ: XX.X30.365/0001-07) representado(a) por FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA (CPF/CNPJ: XXX.861.702-87), PATRICIA DA SILVA SANTOS (RG: XXXX89 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.060.042-49) FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA (CPF/CNPJ: XXX.861.702-87) PATRICIA DA SILVA SANTOS (RG: XXXX89 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.060.042-49)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da parte **FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA (CPF/CNPJ: XXX.861.702-87)**, para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos **veículo: YAMAHA/FACTOR YBR125 ED de placa NAP4077**, e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 10 de abril de 2023. Eu, Layane Pereira Fonseca e Silva, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0826993-16.2014.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Executado(s): FRANCISCO TERTULINO PORTELA NETO (RG: XXXX38 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.717.002-72)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da parte **FRANCISCO TERTULINO PORTELA NETO (RG: XXXX38 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.717.002-72)**, para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos **veículos: VW/GOL GL de placa JW17599, GM/CELTA de placa NAL4051**, e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 10 de abril de 2023. Eu, Layane Pereira Fonseca e Silva, que o digitei e, **EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria**, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0815388-73.2014.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Executado(s): GILMAR ALVES DA SILVA (RG: XXXX87808 SSP/MT e CPF/CNPJ: XXX.474.791-00)NAYARA CRISTINA WIDMAR GIBAHÍ (CPF/CNPJ: XXX.731.970-30)R G VEICULOS LTDA (CPF/CNPJ: XX.X07.271/0001-89)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO das partes **GILMAR ALVES DA SILVA (RG: XXXX87808 SSP/MT e CPF/CNPJ: XXX.474.791-00)** para tomar conhecimento da penhora realizada no **SISBAJUD** nos presentes autos no **valor de R\$1.351,40 (EP. 328.1)** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

NAYARA CRISTINA WIDMAR GIBAHÍ (CPF/CNPJ: XXX.731.970-30), para tomar conhecimento da penhora realizada no **SISBAJUD** nos presentes autos no **valor de R\$ 2.045,00 (EP. 328.1)** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 10 de abril de 2023. Eu, Layane Pereira Fonseca e Silva, que o digitei e, **EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria**, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0805498-03.2020.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Executado(s): BUENO & CIA LTDA (CPF/CNPJ: XX.X80.162/0001-45)JOSE BUENO (CPF/CNPJ: XXX.877.199-87)WALID ABU SAID ALAMI (CPF/CNPJ: XXX.670.472-70)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) **BUENO & CIA LTDA (CPF/CNPJ: XX.X80.162/0001-45)** para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos **veículo(s): SR/MOTOPAM CRGF de placa NAP8589, SR/MOTOPAM CRGF de placa NAP8639, GM/S10 2.4 D de placa JXQ2221**, e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

JOSE BUENO (CPF/CNPJ: XXX.877.199-87), para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos **veículo(s): FIAT/FIORINO FLEX de placa NAK4371, REB/HERCULES M de placa HUA7510**, e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 10 de abril de 2023. Eu, Layane Pereira Fonseca e Silva, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0805209-41.2018.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Executado(s): CRISTOFER GONZAGA CASTRO (CPF/CNPJ: XXX.201.892-20) FRANCISCO DE SOUZA CASTRO (RG: XXXX17 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.488.222-68) MENFIS VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS LTDA ME (CPF/CNPJ: XX.X41.427/0001-48)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) **CRISTOFER GONZAGA CASTRO (CPF/CNPJ: XXX.201.892-20)** para tomar conhecimento da penhora realizada no **SISBAJUD** nos presentes autos no **valor de R\$ 629,85 (EP. 155 e seguintes)** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.
FRANCISCO DE SOUZA CASTRO (RG: XXXX17 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.488.222-68), para tomar conhecimento da penhora realizada no **SISBAJUD** nos presentes autos no **valor de R\$ 2.000,90 (EP. 155 e seguintes)** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 10 de abril de 2023. Eu, Layane Pereira Fonseca e Silva, que o digitei e, **EVERTON SANDRO ROZZO PIVA** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0800494-48.2021.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Executado(s): LIGIA DE SOUZA PINHEIRO (CPF/CNPJ: XXX.531.152-34)LIGIA DE SOUZA PINHEIRO ME (CPF/CNPJ: XX.X80.131/0001-84)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) **LIGIA DE SOUZA PINHEIRO (CPF/CNPJ: XXX.531.152-34) LIGIA DE SOUZA PINHEIRO ME (CPF/CNPJ: XX.X80.131/0001-84)**, para tomar conhecimento da penhora realizada no **SISBAJUD** nos presentes autos no **valor de R\$ 1,666.23 (EP. 60.1)** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 10 de abril de 2023. Eu, Layane Pereira Fonseca e Silva, que o digitei e, **EVERTON SANDRO ROZZO PIVA** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0808911-63.2016.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Executado(s): FRIOS LYN ATACADO - IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME (CPF/CNPJ: XX.X82.481/0001-91) GILMAR ALVES DA SILVA (RG: XXXX87808 SSP/MT e CPF/CNPJ: XXX.474.791-00)NAYARA CRISTINA WIDMAR GIBAHÍ (CPF/CNPJ: XXX.731.970-30)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) **FRIOS LYN ATACADO - IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME (CPF/CNPJ: XX.X82.481/0001-91)** para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos **veículo(s): SR/MOTOPAM CRGF de placa NUI7523**, e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

GILMAR ALVES DA SILVA (RG: XXXX87808 SSP/MT e CPF/CNPJ: XXX.474.791-00) para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos **veículo(s): JTA/SUZUKI KATANA 125 de placa JYP2673**, e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

NAYARA CRISTINA WIDMAR GIBAHÍ (CPF/CNPJ: XXX.731.970-30), para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos **veículo(s): CITROEN/C3 EXCL 14 FLEX de placa ERC0897**, e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 10 de abril de 2023. Eu, Layane Pereira Fonseca e Silva, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0919958-52.2010.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

Executado(s): ALVARO VITAL CABRAL DA SILVA (RG: XXXX1281 SSP/PE e CPF/CNPJ: XXX.139.614-91)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) **ALVARO VITAL CABRAL DA SILVA (RG: XXXX281 SSP/PE e CPF/CNPJ:XXX.139.614-91)**, para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos **veículo(s): GM/S10 ADVANTAGE D de placa JXH5833, PEUGEOT/206 SOLEIL de placa JWY5428, FORD/ECOSPORT XLS 1.6L placa DLL4696, PEUGEOT/206 SOLEIL de placa JWU4062** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 10 de abril de 2023. Eu, Layane Pereira Fonseca e Silva, que o digitei e, **EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria**, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0706537-71.2013.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequirente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Executado(s): MADERBRAS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (CPF/CNPJ: XX.X94.072/0001-89) MARCO PAULO PEREIRA DE SOUSA (RG: XXXX928 SSP/PA e CPF/CNPJ: XXX.502.612-91)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) **MADERBRAS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (CPF/CNPJ: XX.X94.072/0001-89) MARCO PAULO PEREIRA DE SOUSA (RG: XXXX928 SSP/PA e CPF/CNPJ: XXX.502.612-91)**, para tomar conhecimento da penhora realizada no **SISBAJUD** nos presentes autos no **valor de R\$ 94.65 (EP. 350.1)** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 10 de abril de 2023. Eu, Layane Pereira Fonseca e Silva, que o digitei e, **EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria**, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0802615-54.2018.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Executado(s): ANDERSON DE OLIVEIRA SILVA (RG: XXXX670 SSP/RR e CPF/CNPJ:XXX.506.322-08)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) **ANDERSON DE OLIVEIRA SILVA (RG: XXXX670 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.506.322-08)**, para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos **veículo(s): M.BENZ/L 1620 de placa JWU7733, VW/GOL 16V de placa LVK2967, FIAT/FIORINO 1.0 de placa JWK7557, FIAT/UNO CS de placa JWQ6118, FORD/PAMPA de placa NAI3681** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 10 de abril de 2023. Eu, Luana Almeida Saraiva, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0801371-66.2013.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Executado(s): ARAUJO E MARTINS LTDA - ME (CPF/CNPJ: XXX08.683/0001-20) CARLOS RANNIERE MAGALHAES DE ARAUJO (CPF/CNPJ: XXX.730.132-00) GERALDO MARTINS DE OLIVEIRA NETO (CPF/CNPJ: XXX.217.352-15)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) **CARLOS RANNIERE MAGALHAES DE ARAUJO (CPF/CNPJ: XXX.730.132-00)**, para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos **veículo(s): HONDA/NX 200 de placa NAI0115, HONDA/NX-4 FALCON de placa NAI2514, SUNDOWN/WEB 100 de placa NAT1254**, e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 10 de abril de 2023. Eu, Luana Almeida Saraiva, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0804280-71.2019.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Executado(s): J A M COMERCIO DE EMBALAGENS ME (CPF/CNPJ: XXX26.973/0001-58) JOSE AUGUSTO MARTINS JUNIOR (CPF/CNPJ:XXX.189.692-91)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) JOSE AUGUSTO MARTINS JUNIOR (CPF/CNPJ: XXX.189.692-91), para tomar conhecimento da penhora realizada no **SISBAJUD** nos presentes autos no **valor de R\$ 2.870,33 (EP. 106.2)** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 10 de abril de 2023. Eu, Luana Almeida Saraiva, que o digitei e, **EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria**, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0831491-14.2021.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

Executado(s): RORASA LTDA. (CPF/CNPJ: XXX55.862/0001-99)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) **RORASA LTDA. (CPF/CNPJ: XXX55.862/0001-99)**, para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos **veículo(s): VW/NOVO GOL 1.0 CITY de placa NBA7159, GM/MONTANA CONQUEST de placa JXR1825**, e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 10 de abril de 2023. Eu, Luana Almeida Saraiva, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0821819-50.2019.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Executado(s): D.L. COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA (CPF/CNPJ:XXX05.013/0001-52)DOUGLAS FERNANDES RUBIM (CPF/CNPJ: XXX.952.962-68)LENILSON MENEZES DE CARVALHO (CPF/CNPJ: XXX.999.802-30)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) **D.L. COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA (CPF/CNPJ: XXX05.013/0001-52)**, para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos **veículo(s): HONDA/CG 150 TITAN EX de placa NAO8467, GM/MONTANA CONQUEST de placa NOL1035, e LENILSON MENEZES DE CARVALHO (CPF/CNPJ: XXX.999.802-30)**, para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos **veículo(s): HONDA/CG 125 FAN ESD de placa NAY4199, TOYOTA/COROLLA GLI FLEX de placa NOJ4A00, HONDA/CG 125 FAN KS de placa NAW4199, GM/CELTA de placa NAK9843**, e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 10 de abril de 2023. Eu, Luana Almeida Saraiva, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0823986-45.2016.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Executado(s): IRACELIS GONÇALVES DA SILVA E SILVA (RG:XXXX2 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.482.112-00)JANE GONCALVES DE MELO (CPF/CNPJ: XXX.410.802-63)MILHOMEM COMERCIO E SERVICOS (CPF/CNPJ: XXX18.715/0001-39)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) **MILHOMEM COMERCIO E SERVICOS (CPF/CNPJ: XXX18.715/0001-39)**, para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos **veículo(s): M.BENZ/712 C de placa NAK4201, VW/23.210 MOTOR MWM de placa GZV0842**, e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 10 de abril de 2023. Eu, Luana Almeida Saraiva, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0829537-40.2015.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Executado(s): FRIOS LYN ATACADO - IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME (CPF/CNPJ: XXX82.481/0001-91) GILMAR ALVES DA SILVA (RG: XXXX87808 SSP/MT e CPF/CNPJ: XXX.474.791-00) NAYARA CRISTINA WIDMAR GIBAHÍ (CPF/CNPJ: XXX.731.970-30)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) **NAYARA CRISTINA WIDMAR GIBAHÍ (CPF/CNPJ: XXX.731.970-30)**, para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos **veículo(s): CITROEN/C3 EXCL 14 FLEX de placa ERC0897**, e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 10 de abril de 2023. Eu, Luana Almeida Saraiva, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0805078-42.2013.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Executado(s): JUVENCIO ALVES DE LIMA BISNETO (CPF/CNPJ: XXX.145.132-72) SUPERSOMAR (CPF/CNPJ: XXX66.292/0001-55) WELLINGTON ALVES DE LIMA (RG: XXXX57 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.086.404-97)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) **JUVENCIO ALVES DE LIMA BISNETO (CPF/CNPJ: XXX.145.132-72)**, para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos **veículo(s): SUNDOWN/HUNTER 125 SE de placa NAS135, SUPERSOMAR (CPF/CNPJ: XXX66.292/0001-55)**, para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos **veículo(s): SUNDOWN/HUNTER 125 SE de placa NAS135 HONDA/CG 125 FAN KS de placa NUI8370, HONDA/CG 125 FAN KS de placa NUI8360, HYUNDAI/HR HDB de placa NAM9427, HYUNDAI/HR HDB de placa NAO2789, HONDA/CG150 TITAN MIX KS de placa NAW8749, REB/MOTOPRATICO ESP 1 de placa NUK0809, HONDA/CG 125 FAN de placa NAU0230, REB/MOTOPRATICO ESP 1 de placa NAU4350, REB/MOTOPRATICO ESP 1 de placa NAZ2296, REB/MOTOPRATICO ESP 1 de placa NAZ1790**, e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 10 de abril de 2023. Eu, Luana Almeida Saraiva, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0826356-21.2021.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

Executado(s): Falcão Empreendimentos LTDA-ME (CPF/CNPJ: XXX23.311/0001-07)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) **Falcão Empreendimentos LTDA-ME (CPF/CNPJ: XXX23.311/0001-07)**, para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos **veículo(s): HONDA/NXR150 BROS ESD de placa JJF1849**, e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 10 de abril de 2023. Eu, Luana Almeida Saraiva, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0804757-65.2017.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

Executado(s): C F VIEIRA LIMA JUNIOR ME (CPF/CNPJ: XXX34.715/0001-38) CARLOS FRANK VIEIRA LIMA JUNIOR (RG:XXXX0982 SSP/AM e CPF/CNPJ: XXX.888.682-00)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) **C F VIEIRA LIMA JUNIOR ME (CPF/CNPJ: XXX34.715/0001-38)**, para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos **veículo(s): I/RENAULT CLIO EXP1016VH de placa NAW4058**, e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 10 de abril de 2023. Eu, Luana Almeida Saraiva, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0087810-31.2004.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Executado(s): DIAS E NASCIMENTO LTDA (CPF/CNPJ: XXX86.457/0001-52) HELDER DIAS DE MENDONÇA (CPF/CNPJ: XXX.346.781-34) IDEVONE NASCIMENTO PEREIRA (CPF/CNPJ: XXX.041.612-00)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) **DIAS E NASCIMENTO LTDA (CPF/CNPJ:XXX86.457/0001-52)**, para tomar conhecimento da penhora realizada no **SISBAJUD** nos presentes autos no **valor de R\$ 565,54 (EP. 97.3) e IDEVONE NASCIMENTO PEREIRA (CPF/CNPJ: XXX.041.612-00)**, para tomar conhecimento da penhora realizada no **SISBAJUD** nos presentes autos no **valor de R\$ 203,47 (EP. 97.2 e 97.3)** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 10 de abril de 2023. Eu, Luana Almeida Saraiva, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0920688-63.2010.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

Executado(s): ADMAR SÁ NETO (RG: XXXX95 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.750.429-49)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) **ADMAR SÁ NETO (RG: XXXX95 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.750.429-49)**, para tomar conhecimento da penhora realizada no **SISBAJUD** nos presentes autos no **valor de R\$ 664.36 (EP. 237.1)** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 10 de abril de 2023. Eu, Luana Almeida Saraiva, que o digitei e, **EVERTON SANDRO ROZZO PIVA** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

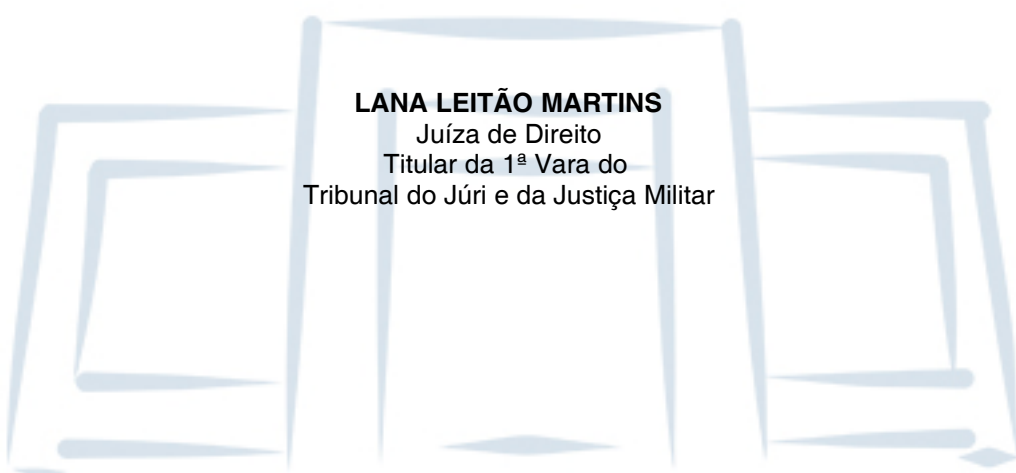
EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

1ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI E DA JUSTIÇA MILITAR

Expediente de 10/04/2023.

**MMª. Juíza de Direito
LANA LEITÃO MARTINS****TERMO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE SORTEIO DE MEMBRO EM SUBSTITUIÇÃO DO CONSELHO ESPECIAL DE JUSTIÇA MILITAR REFERENTE AOS AUTOS Nº 0824712-14.2019.8.23.0010**

Aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, às 10h horas na sala de audiência desta Vara, no Fórum Ministro Evandro Lins e Silva, onde presente encontra-se a MMª. Juíza de Direito, Titular desta Vara, **Dra. LANA LEITÃO MARTINS**, o representante do Ministério Público Estadual **Dr. PAULO ANDRÉ CAMPOS TRINDADE**, ausente o representante da OAB, comigo, Francisco Cláudio Leite Dias, Oficial de Gabinete, foi declarada aberta a presente Sessão para **SORTEIO DE MEMBROS EM SUBSTITUIÇÃO DO CONSELHO ESPECIAL DE JUSTIÇA MILITAR** referente aos autos em epígrafe. Após as formalidades legais, foram sorteados os oficiais **TEN CEL QOCPM PÉRICLES DIAS DE ARAÚJO** e **TEN CEL QCOBM ROSEANE ROQUE DOS SANTOS**, em substituições aos **CEL QOCPM ALEXANDRA GOMES COSTA RIBEIRO**, e **TEN CEL QCOBM JOSENEY DOS SANTOS FREITAS** nada mais havendo, por determinação da autoridade judiciária, foi encerrado o presente termo, que vai devidamente assinado. Do que, para constar, lavrei-o. Eu, _____, Francisco Cláudio Leite Dias, Oficial de Gabinete, digitei e subscrevo.



LANA LEITÃO MARTINS
Juíza de Direito
Titular da 1ª Vara do
Tribunal do Júri e da Justiça Militar

**MM^a. Juíza de Direito
LANA LEITÃO MARTINS**

TERMO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE SORTEIO DE MEMBRO EM SUBSTITUIÇÃO DO CONSELHO ESPECIAL DE JUSTIÇA MILITAR REFERENTE AOS AUTOS Nº 0804524-63.2020.8.23.0010

Aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, às 10h05 horas na sala de audiência desta Vara, no Fórum Ministro Evandro Lins e Silva, onde presente encontra-se a MM^a. Juíza de Direito, Titular desta Vara, **Dra. LANA LEITÃO MARTINS**, o representante do Ministério Público Estadual **Dr. PAULO ANDRÉ CAMPOS TRINDADE**, ausente o representante da OAB, comigo, Francisco Cláudio Leite Dias, Oficial de Gabinete, foi declarada aberta a presente Sessão para **SORTEIO DE MEMBRO EM SUBSTITUIÇÃO DO CONSELHO ESPECIAL DE JUSTIÇA MILITAR** referente aos autos em epígrafe. Após as formalidades legais, foi sorteado o oficial **CEL QCOBM MÁRIO LUIZ GRANDE TURCO**, em substituição ao **TEN CEL QOCPM IZABEL SALAZAR ROCHA JANSEM**, nada mais havendo, por determinação da autoridade judiciária, foi encerrado o presente termo, que vai devidamente assinado. Do que, para constar, lavrei-o. Eu, _____, Francisco Cláudio Leite Dias, Oficial de Gabinete, digitei e subscrevo.

LANA LEITÃO MARTINS
Juíza de Direito
Titular da 1^a Vara do
Tribunal do Júri e da Justiça Militar



VARA DE CRIMES CONTRA VULNERÁVEIS

Expediente de 4/4/2023

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
(PRAZO DE 15 DIAS)**

O Juiz Substituto respondendo pela Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Dr. Thiago Russi Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc., FAZ SABER a todos os que o presente Edital, virem ou tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramita a **ação penal nº 0155364-75.2007.8.23.0010**, em que figura como **réu CLÁUDIO SOUSA FONTES, e como vítima(s) N. R. V.**, brasileira, nascido em 10/12/1996, titular do CPF nº xxx.xxx.242-30, e como não foi possível intimá-la(s) pessoalmente, expediu-se o presente Edital, com prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, **INTIMANDO A VÍTIMA**, nos termos do art. 201, § 2º, do CPP, para tomar ciência da sentença e do acórdão expedido na ação penal. Segue o dispositivo da sentença: **“Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a pretensão deduzida pelo Estado, para CONDENAR o réu CLÁUDIO SOUZA FONTES, qualificado nos autos, como incurso nas penas do art. 217-A, caput, cc. art. 226, II, na forma do art. 71, todos do Código Penal, ao cumprimento da pena de 26 anos e 1 mês de reclusão.”**. Segue a ementa do acórdão: **“APELAÇÃO CRIMINAL. ESTUPRO DE VULNERÁVEL. DESCLASSIFICAÇÃO. ART. 218-A DO CP. LEI 12.015/2009. RETROATIVIDADE. PENA-BASE. 1. Mantém-se a condenação pelo crime de estupro de vulnerável do art. 217-A do CP, sendo impossível a desclassificação da conduta para a do crime do art. 218-A do CP, uma vez que o conjunto probatório confirma que o acusado manteve conjunção carnal com a vítima, uma menina de apenas 9 anos de idade, em continuidade delitiva, bem como a submeteu a atos libidinosos diversos da conjunção carnal, consistentes em obrigá-la a pegar no pênis dele e enfiar o dedo na vagina dela. 2. Correta a aplicação retroativa da Lei 12.015/2009, porque mais benéfica ao acusado, já que a pena do art. 217-A (8 a 15 anos) é inferior à que decorreria da aplicação da regra anterior, que levaria à sua condenação pelo crime de estupro (CP, art. 213) em concurso material com o de atentado violento ao pudor (CP, art. 214), ambos c/c o art. 224, “a”, do CP, cuja soma das penas resultaria em sanção mais grave (6 a 10 anos para cada crime). 3. Mantém-se a valoração negativa da culpabilidade, com fundamento na idade da vítima, pois, apesar de ser elementar do tipo penal ao parametrizar a vulnerabilidade etária, não pode simplesmente ser desconsiderada no caso concreto. Entender de forma diferente seria impedir que o juiz, em caso de violação sexual praticada contra um bebê, imponha uma reprovabilidade maior à pena em abstrato prevista pela norma penal. Na hipótese, a idade da criança a época com nove anos destoa consideravelmente da idade de referência do tipo penal de quatorze anos, mostrando-se adequada a exasperação da pena por essa circunstância. 4. Por outro lado, ainda no tocante à culpabilidade, deve ser afastado o fundamento relativo ao “total acesso e liberdade na inter-relação familiar o que facilitou subjugar a menor aos seus desejos sexuais”, porque já abrangido pela causa de aumento do art. 226, II, do CP. 5. Afasta-se a valoração negativa dos antecedentes penais, porque sentença penal absolutória não pode ser considerada para tal fim. 7. Apelação parcialmente provida, em consonância com o parecer da Procuradoria de Justiça.”**. E para que chegue ao conhecimento dos interessados mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário Judicial Eletrônico do TJRR. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos três dias do mês de abril de 2023. Eu, Dayna Thalyta Gomes do Nascimento Duarte, Analista Judiciária – Análise de Processos, digitei o presente, que vai assinado pelo Diretor de Secretaria da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Anderson Sousa Lorena de Lima, por ordem do MM Juiz Substituto.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Fórum Ministro Evandro Lins e Silva, com endereço na Av CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602, Bairro Caraná – Telefones 3194-2614/2641 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br.

ANDERSON SOUSA LORENA DE LIMA
Diretor de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
(PRAZO DE 15 DIAS)**

O Juiz Substituto respondendo pela Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Dr. Thiago Russi Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc., FAZ SABER a todos os que o presente Edital, virem ou tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramita a **ação penal nº 0018018-04.2015.8.23.0010**, em que figura como **réu VALDINEY SOUZA, e como vítima(s) E. DE O.**, brasileira, nascida em 01/02/2002, filha de M. M. DE O., e como não foi possível intimá-la(s) pessoalmente, expediu-se o presente Edital, com prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, **INTIMANDO A VÍTIMA**, nos termos do art. 201, § 2º, do CPP, para tomar ciência da sentença e do acórdão expedido na ação penal. Segue o dispositivo da sentença: **“Posto isso, nos termos do art. 386, VII, do Código de Processo Penal, JULGO IMPROCEDENTE a pretensão punitiva do Parquet na DENÚNCIA do EP 6, para absolver VALDINEY SOUZA da prática do crime previsto no art. 217-A, caput, com a incidência do art. 226, II, ambos do Código Penal.”**. Segue a ementa do acórdão: **“APELAÇÃO CRIMINAL MINISTERIAL – ABSOLVIÇÃO DO RÉU COM FULCRO NO ART. 386, VII, DO CPP QUANTO À IMPUTAÇÃO DO CRIME DO ART. 217-A, CAPUT, COM INCIDÊNCIA DO ART. 226, II, AMBOS DO CP - PEDIDO ÚNICO DE REFORMA DA SENTENÇA POR SUFICIÊNCIA DE PROVAS PARA FIRMAR A CONDENAÇÃO DO RÉU, NOS TERMOS DA DENÚNCIA – IMPROCEDÊNCIA – OFENDIDA QUE NA FASE EXTRAJUDICIAL NÃO CONFIRMOU AS PRÁTICAS DE CONJUNÇÃO CARNAL OU OUTRO ATO LIBIDINOSOS IMPUTADO AO ACUSADO – LAUDO DE EXAME DE CORPO DE DELITO DA VÍTIMA QUE DISTA SEIS MESES DO REGISTRO DE OCORRÊNCIA POLICIAL PELA CONSELHEIRA TUTELAR – AUSÊNCIA DA OITIVA DA VÍTIMA EM JUÍZO QUE PREJUDICOU A COMPLETA APURAÇÃO DOS FATOS – PREVALÊNCIA DO PRINCÍPIO DO IN DUBIO POR REO EM FAVOR DO ACUSADO – SENTENÇA ABSOLUTÓRIA MANTIDA – RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO, EM DISSONÂNCIA DO PARQUET GRADUADO.”**. E para que chegue ao conhecimento dos interessados mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário Judicial Eletrônico do TJRR. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos três dias do mês de abril de 2023. Eu, Dayna Thalyta Gomes do Nascimento Duarte, Analista Judiciária – Análise de Processos, digitei o presente, que vai assinado pelo Diretor de Secretaria da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Anderson Sousa Lorena de Lima, por ordem do MM Juiz Substituto.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Fórum Ministro Evandro Lins e Silva, com endereço na Av CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602, Bairro Caranã – Telefones 3194-2614/2641 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br.

ANDERSON SOUSA LORENA DE LIMA
Diretor de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
(PRAZO DE 15 DIAS)**

O Juiz Substituto respondendo pela Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Dr. Thiago Russi Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc., FAZ SABER a todos os que o presente Edital, virem ou tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramita o **processo 0800078-68.2020.8.23.0090 – Ação Penal, em que figura como réu JOSH ORSON POMPEY, e como vítima E. V. DOS S. C.**, brasileira, natural de Manaus/AM, nascida em 23/07/2007, filha de M. F. DOS S. e E. S. C., titular do CPF nº xxx.xxx.592-09 e do RG nº xxxxx45 SSP/RR, e como não foi possível intimá-la(s) pessoalmente, expediu-se o presente Edital, com prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, **INTIMANDO A VÍTIMA**, nos termos do art. 201, § 2º, do CPP, para tomar ciência da sentença expedida, com o seguinte dispositivo: **“Posto isso, nos termos do art. 386, VII, do Código de Processo Penal, JULGO IMPROCEDENTE a pretensão punitiva do Parquet na DENÚNCIA do EP 36, para absolver JOSH ORSON POMPEY dos crimes previstos no art. 217-A, caput, na forma do art. 71, caput, todos do Código Penal.”**. E para que chegue ao conhecimento dos interessados mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário Judicial Eletrônico do TJRR. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos três dias do mês de abril de 2023. Eu, Dayna Thalyta Gomes do Nascimento Duarte, Analista Judiciária - Análise de Processos, digitei o presente que vai assinado pelo Diretor de Secretaria Substituta da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Anderson Sousa Lorena de Lima, por ordem do MM Juiz Substituto.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Fórum Ministro Evandro Lins e Silva, com endereço na Av CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602, Bairro Caranã – Telefones 3194-2614/2641 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br.

ANDERSON SOUSA LORENA DE LIMA
Diretor de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
(PRAZO DE 15 DIAS)**

O Juiz Substituto respondendo pela Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Dr. Thiago Russi Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc., FAZ SABER a todos os que o presente Edital, virem ou tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramita a **ação penal nº 0018891-38.2014.8.23.0010**, em que figura como réu **VICTOR RICHARDSON NASCIMENTO SANTOS, e como vítima(s) T. F. S. M.**, brasileira, filha de S. H. N. S. e J. M. DA C., e como não foi possível intimá-la(s) pessoalmente, expediu-se o presente Edital, com prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, **INTIMANDO A VÍTIMA**, nos termos do art. 201, § 2º, do CPP, para tomar ciência da sentença e do acórdão expedido na ação penal. Segue o dispositivo da sentença: **“Posto isso, e por tudo mais que dos autos consta, comprovada a materialidade, a autoria e não havendo causas excludentes de tipicidade ou ilicitude, nos termos do art. 383 do Código de Processo Penal, JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva do “Parquet” contida na DENÚNCIA de fls. 02-A/02-C do EP 1.2, razão pela qual condeno VICTOR RICHARDSON NASCIMENTO SANTOS pela prática do crime previsto no art. 217-A, “caput”, na forma do art. 14, II, e com a incidência do art. 226, II, todos do Código Penal, razão pela qual passo a dosar a pena a ser-lhe aplicada, em estrita observância ao disposto pelo art. 68, “caput”, do Código Penal.”**. Segue a ementa do acórdão: **“APELAÇÃO CRIMINAL. ESTUPRO DE VULNERÁVEL. AUTORIA. PROVAS. 1. Mantém-se a condenação do acusado, pois o conjunto probatório confirma que ele abusou sexualmente da vítima, sua sobrinha, quando a menina contava 5 anos de idade, exibindo-lhe o pênis e pedindo que ela o tocasse, o que foi recusado pela criança, conduta que se amoldou ao tipo penal do art. 217-A c/c o art. 14, II, ambos do Código Penal. 2. Ficar a sós com a vítima para cometer o abuso sexual é circunstância natural da conduta de estupro de vulnerável, que em regra ocorre na clandestinidade, não se podendo esperar que o agente o cometesse quando estivesse na presença de outras pessoas, em razão do que deve ser afastada a valoração negativa da culpabilidade. 3. Correta a negatização das circunstâncias do crime, diante da ousadia do acusado, que autoriza o aumento da pena-base, pois cometeu o crime na sala da residência, enquanto os outros membros da família estavam do lado de fora da casa. 4. Pela incidência da causa de diminuição de pena da tentativa, adequada a aplicação da fração de 2/3, diante do caminho do crime percorrido, que ficou na sua fase inicial, já que o acusado chegou a exhibir o pênis para a vítima, pedindo para que ela o tocasse, mas tal não ocorreu porque ela se recusou, não tendo ele insistido ou se aproximado da menina. 5. Apelação parcialmente provida, em consonância parcial com o parecer da Procuradoria de Justiça.”**. E para que chegue ao conhecimento dos interessados mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário Judicial Eletrônico do TJRR. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos três dias do mês de abril de 2023. Eu, Dayna Thalyta Gomes do Nascimento Duarte, Analista Judiciária – Análise de Processos, digitei o presente, que vai assinado pelo Diretor de Secretaria da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Anderson Sousa Lorena de Lima, por ordem do MM Juiz Substituto.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Fórum Ministro Evandro Lins e Silva, com endereço na Av CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602, Bairro Caranã – Telefones 3194-2614/2641 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br.

ANDERSON SOUSA LORENA DE LIMA
Diretor de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
(PRAZO DE 15 DIAS)**

O Juiz Substituto respondendo pela Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Dr. Thiago Russi Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc., FAZ SABER a todos os que o presente Edital, virem ou tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramita a **ação penal nº 0014849-72.2016.8.23.0010**, em que figura como réu **GABRIEL CAVALCANTE DE SOUSA**, e como vítima(s) **WERLESON CABRAL DA SILVA e OUTRO**, e como não foi possível intimar a primeira vítima pessoalmente, expediu-se o presente Edital, com prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, **INTIMANDO A VÍTIMA WERLESON CABRAL DA SILVA**, brasileiro, titular do CPF nº xxx.xxx.002-42, nos termos do art. 201, § 2º, do CPP, para tomar ciência da sentença e do acórdão expedido na ação penal. Segue o dispositivo da sentença: **“POSTO ISSO, firme nos argumentos acima lançados, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na denúncia para CONDENAR Gabriel Cavalcante de Sousa, como incurso nas penas do 157, § 2º, II do CP e art. 244-B da Lei nº 8069/90, na forma do art. 70 do CP.”**. Segue a ementa do acórdão: **“APELAÇÃO CRIMINAL. ROUBO E CORRUPÇÃO DE MENOR. PRELIMINAR. CERCEAMENTO DE DEFESA. EXAME DE INSANIDADE MENTAL. PREJUDICIAL DE MÉRITO. PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA. CRIME DO ART. 244-B DO ECA. MÉRITO. CRIME DE ROUBO. TIPICIDADE. USO DE ARMA DE FOGO. GRAVE AMEAÇA. 1. Deve ser rejeitada a preliminar de cerceamento de defesa, se a não realização de exame de insanidade mental do acusado baseou-se na completa ausência de dúvida sobre a sua higidez mental, inexistindo um único fato que indicasse a necessidade de perícia para aferir a capacidade mental do acusado. 2. Deve ser declarada a extinção da punibilidade do acusado em relação ao crime de corrupção de menor, pois a pena foi fixada em 1 ano de reclusão, que prescreve em 4 anos (CP, art. 109, V), prazo que deve ser contado pela metade, no caso, pois o acusado contava menos de 21 anos na data do crime (CP, art. 115) e, entre a data do recebimento da denúncia (19/10/2016 mov. 4) e a publicação da sentença (09/04/2020 mov. 169), transcorreu tempo superior ao necessário para o reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva. 3. Deve ser mantida a condenação do acusado pelo crime de roubo, pois o conjunto probatório confirma que ele e seu comparsa adolescente, exercendo grave ameaça mediante arma de fogo, subtraíram o celular da vítima. 4. O fato de arma ter sido periciada e considerada inapta para efetuar disparos afasta a incidência da respectiva causa de aumento de pena prevista no art. 157, § 2º, I, do CP (redação vigente na ocasião), mas é suficiente para caracterizar a elementar grave ameaça do crime de roubo. 5. Apelação parcialmente provida, em consonância com o parecer da Procuradoria de Justiça.”**. E para que chegue ao conhecimento dos interessados mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário Judicial Eletrônico do TJRR. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos três dias do mês de abril de 2023. Eu, Dayna Thalyta Gomes do Nascimento Duarte, Analista Judiciária – Análise de Processos, digitei o presente, que vai assinado pelo Diretor de Secretaria da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Anderson Sousa Lorena de Lima, por ordem do MM Juiz Substituto.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Fórum Ministro Evandro Lins e Silva, com endereço na Av CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602, Bairro Caranã – Telefones 3194-2614/2641 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br.

ANDERSON SOUSA LORENA DE LIMA
Diretor de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
(PRAZO DE 15 DIAS)**

O Juiz Substituto respondendo pela Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Dr. Thiago Russi Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc., FAZ SABER a todos os que o presente Edital, virem ou tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramita a **ação penal nº 0008699-12.2015.8.23.0010**, em que figura como **réu EDMAR SANTOS DA COSTA, e como vítima(s) A. Q. M. DA S.**, brasileira, titular do CPF nº xxx.xxx.812-08, e como não foi possível intimá-la(s) pessoalmente, expediu-se o presente Edital, com prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, **INTIMANDO A VÍTIMA**, nos termos do art. 201, § 2º, do CPP, para tomar ciência da sentença e do acórdão expedido na ação penal. Segue o dispositivo da sentença: **“Posto isso, comprovada a tipicidade, a ilicitude (antijuridicidade) e a culpabilidade, e não havendo causas excludentes de tipicidade, de ilicitude (antijuridicidade) e de culpabilidade, JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva do Parquet contida na DENÚNCIA do EP 11.2, para condenar EDMAR SANTOS DA COSTA pela prática do crime previsto no art. 217-A, caput, 2 (duas) vítimas menores de 14 anos de idade à época, com a incidência do art. 226, II, padrasto, na forma do art. 71, caput, 2 (duas) vítimas estupradas por diversas (incontáveis) oportunidades, todos do Código Penal, razão pela qual passo a dosar a pena a ser-lhe aplicada, em estrita observância ao disposto pelo art. 68, caput, do Código Penal.”**. Segue a ementa do acórdão: **“APELAÇÃO CRIMINAL – CONDENAÇÃO PELO DELITO DOS ARTIGOS 217-A, CAPUT, C/C 226, II, NA FORMA DO ART. 71, CAPUT, E ART 69, TODOS DO CÓDIGO PENAL (VÍTIMAS DISTINTAS), À PENA DE 61 ANOS, 8 MESES E 6 DIAS DE RECLUSÃO, EM REGIME FECHADO – 1) PLEITO DE ABSOLVIÇÃO SOB A ALEGAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA DE PROVAS, COM A APLICAÇÃO DO IN DUBIO PRO REO – IMPROCEDÊNCIA – ACUSADO PADRASTO DAS MENORES, QUE APROVEITAVA A AUSÊNCIA DA MÃE PARA A PRÁTICA DE ATOS SEXUAIS COM AS MESMAS – LAUDOS DE CORPO DE DELITO COMPROVANDO AS MATERIALIDADES DOS CRIMES – PALAVRAS DAS VÍTIMAS CONSENTÂNEAS E HARMÔNICAS COM AS DEMAIS PROVAS DOS AUTOS – FATOS DESCOBERTOS POR QUE UMA DAS MENORES CONTOU PARA A TIA OS ABUSOS QUE SOFRIA, LEVANDO A INDAGAÇÃO A OUTRA MENOR, QUE TAMBÉM RELATOU SOFRER OS ATOS SEXUAIS POR PARTE DO ACUSADO – CONDENAÇÃO MANTIDA – 2) PLEITO DE DESCLASSIFICAÇÃO PARA O DELITO DE IMPORTUNAÇÃO SEXUAL – DESCABIMENTO – CRIME SEXUAL PRATICADO CONTRA PESSOA MENOR DE 14 ANOS DE IDADE À ÉPOCA DOS DELITOS – CONDUTAS QUE NÃO SE TRATARAM DE IMPORTUNAÇÃO E SIM DE GRAVES ATOS SEXUAIS PRATICADOS CONTRA DUAS IRMÃS DE 8 E 6 ANOS DE IDADE – 3) REAVALIAÇÃO DA DOSIMETRIA COM REDIMENSIONAMENTO DA PENA-BASE NO MÍNIMO LEGAL – INVIABILIDADE – CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS DA CULPABILIDADE, CIRCUNSTÂNCIAS E CONSEQUÊNCIAS DO CRIME ADEQUADAMENTE VALORADAS NEGATIVAMENTE EM FACE DA GRAVIDADE DAS CONDUTAS PRATICADAS PELO APELANTE CONTRA CRIANÇAS DE TENRAS IDADES, AGUARDAVA A GENITORA DAS VÍTIMAS SAIR DE CASA E RETORNAVA AO LOCAL PARA SUBMETÊ-LAS AOS ESTUPROS – EXPÔS AS VÍTIMAS A RISCOS ACIDENTAIS, TAIS COMO A CONTAMINAÇÃO POR DOENÇA VENÉREA OU GRAVIDEZ – MANUTENÇÃO DA NEGATIVAÇÃO DOS VETORES FACE MOTIVAÇÃO IDÔNEA – 4) A FASTAMENTO DA AGRAVANTE GENÉRICA DO ART. 61, II, “ F ”, 3ª FIGURA DO CP SOB A ALEGAÇÃO DE BIS IN IDEM COM A CAUSA DE AUMENTO DO INCISO II DO ART. 226 DO CP – INOCORRÊNCIA – SITUAÇÕES FÁTICAS JURÍDICAS DISTINTAS E INDEPENDENTES ENTRE SI – POSICIONAMENTO JURISPRUDENCIAL DO STJ NESTE SENTIDO – CIRCUNSTÂNCIA AGRAVANTE MANTIDA – RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO, EM CONSONÂNCIA COM O MINISTÉRIO PÚBLICO GRADUADO.”**. E para que chegue ao conhecimento dos interessados mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário Judicial Eletrônico do TJRR. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos três dias do mês de abril de 2023. Eu, Dayna Thalyta Gomes do Nascimento Duarte, Analista Judiciária – Análise de Processos, digitei o presente, que vai assinado pelo Diretor de Secretaria da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Anderson Sousa Lorena de Lima, por ordem do MM Juiz Substituto.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Fórum Ministro Evandro Lins e Silva, com endereço na Av CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602, Bairro Caranã – Telefones 3194-2614/2641 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br.

ANDERSON SOUSA LORENA DE LIMA

Diretor de Secretaria



**EDITAL DE INTIMAÇÃO
(PRAZO DE 15 DIAS)**

O Juiz Substituto respondendo pela Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Dr. Thiago Russi Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc., FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramita o **processo 0830640-48.2016.8.23.0010 – Cautelar Inominada Criminal, em que figura como réu HUDSON LEITE CARVALHO**, brasileiro, filho de Ana Meres Leite Carvalho, **e como vítima ANA MERES LEITE CARVALHO**, brasileira, natural de Marabá/PA, nascida em 22/07/1952, titular do CPF nº xxx.xxx.062-20, e como não foi possível intimá-lo(s) pessoalmente, expediu-se o presente Edital, com prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, **INTIMANDO O RÉU E A VÍTIMA**, nos termos do art. 201, § 2º, do CPP, para tomarem ciência da sentença expedida, com o seguinte dispositivo: **“ISTO POSTO, com base nos fatos e fundamentos jurídicos expostos, REVOGO as medidas cautelares diversas da prisão (mov. 17).”**. E para que chegue ao conhecimento dos interessados mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário Judicial Eletrônico do TJRR. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos quatro dias do mês de abril de 2023. Eu, Dayna Thalyta Gomes do Nascimento Duarte, Analista Judiciária - Análise de Processos, digitei o presente que vai assinado pelo Diretor de Secretaria Substituta da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Anderson Sousa Lorena de Lima, por ordem do MM Juiz Substituto.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Fórum Ministro Evandro Lins e Silva, com endereço na Av CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602, Bairro Caranã – Telefones 3194-2614/2641 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br.

ANDERSON SOUSA LORENA DE LIMA
Diretor de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
(PRAZO DE 15 DIAS)**

O Juiz Substituto respondendo pela Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Dr. Thiago Russi Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc., FAZ SABER a todos os que o presente Edital, virem ou tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramita a **ação penal nº 0814635-09.2020.8.23.0010**, em que figura como **réu(s) JOICY CRISTINA MARTINS DA SILVA e WANDRIO GABRIEL VIEIRA CORDEIRO**, e como **vítima(s) RENYER NUNES CUNHA** e Outros, e como não foi possível intimá-la(s) pessoalmente, expediu-se o presente Edital, com prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, **INTIMANDO A VÍTIMA RENYER NUNES CUNHA**, brasileiro, nascido em 23/02/1990, titular do CPF nº XXX.XXX.202-25, nos termos do art. 201, § 2º, do CPP, para tomar ciência da sentença e do acórdão expedido na ação penal. Segue o dispositivo da sentença: **“Posto isso, nos termos do art. 383 et seq do Código de Processo Penal, comprovada a tipicidade, a ilicitude (antijuridicidade) e a culpabilidade, e não havendo causas excludentes de tipicidade, de ilicitude (antijuridicidade) e de culpabilidade, JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva do Parquet contida na DENÚNCIA do EP 34.1, para condenar WANDRIO GABRIEL VIEIRA CORDEIRO e JOICY CRISTINA MARTINS DA SILVA pela prática dos crimes previstos no art. 157, caput, com a incidência dos §§ 2º, II, e 2º-A, I, na forma do art. 70, caput, 2ª parte, 4 (quatro) vítimas, todos do Código Penal, e art. 244-B, caput, com a incidência do § 2º, ambos do Estatuto da Criança e do Adolescente, na forma do art. 70, caput, 2ª parte, 8 (oito) corrompimentos, do Código Penal, todos na forma do art. 70, caput, 2ª parte, do Código Penal, razão pela qual passo a dosar a pena a ser-lhe aplicada, em estrita observância ao disposto pelo art. 68, caput, do Código Penal.”**. Segue a ementa do acórdão: **“APELAÇÃO CRIMINAL. ROUBO E CORRUPÇÃO DE MENORES. CIÊNCIA DA IDADE DOS ADOLESCENTES. PENA-BASE. AGRAVANTE. PANDEMIA. MAJORANTE DO USO DE ARMA DE FOGO. CONCURSO FORMAL PRÓPRIO. 1. Mantém-se a condenação pelo crime de roubo e também em relação ao crime de corrupção de menores, uma vez que aquele que pratica crime na companhia de menor de dezoito anos de idade comete o crime do art. 244-B da Lei 8.069/90. A alegação de erro de tipo do art. 20 do Código Penal deve ser comprovada por quem a fizer, nos termos do art. 156 do CPP. Se a defesa não se desincumbe do ônus da prova de sua alegação de que o acusado não tinha condições de saber a idade do seu comparsa na empreitada criminosa, mantém-se a condenação pelo crime de corrupção de menor. 2. A agressão de uma das vítimas com uma coronhada revela maior reprovabilidade da conduta, o que justifica a valoração negativa da culpabilidade. 3. Deve ser afastada a valoração negativa das circunstâncias do crime, pois a ousadia na prática do roubo contra um estabelecimento comercial às 21 horas é circunstância genérica, que não destoa do tipo penal. 4. Não havendo prova de que os acusados, para cometer o roubo, aproveitaram-se de uma circunstância específica da calamidade pública (pandemia da COVID-19), não incide a respectiva agravante do art. 61, II, “j”, do CP. Precedentes do STJ. 5. Cometido o roubo contra quatro vítimas, mediante uma só ação, em divisão de tarefas, no mesmo contexto fático, aplica-se a regra do concurso formal próprio entre os quatro delitos (CP, art. 70). Precedentes do STJ. 6. Se o crime de corrupção de menores decorreu da prática do crime de roubo no mesmo contexto fático, deve ser aplicada a regra do concurso formal próprio entre os dois delitos (CP, art. 70). Precedentes do STJ. 7. Apelação do réu parcialmente provida e totalmente provida a da ré, em consonância parcial com o parecer da Procuradoria de Justiça.”**. E para que chegue ao conhecimento dos interessados mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário Judicial Eletrônico do TJRR. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos quatro dias do mês de abril de 2023. Eu, Dayna Thalyta Gomes do Nascimento Duarte, Analista Judiciária – Análise de Processos, digitei o presente, que vai assinado pelo Diretor de Secretaria da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Anderson Sousa Lorena de Lima, por ordem do MM Juiz Substituto.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Fórum Ministro Evandro Lins e Silva, com endereço na Av CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602, Bairro Caranã – Telefones 3194-2614/2641 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br.

ANDERSON SOUSA LORENA DE LIMA
Diretor de Secretaria



**EDITAL DE INTIMAÇÃO
(PRAZO DE 15 DIAS)**

O Juiz Substituto respondendo pela Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Dr. Thiago Russi Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc., FAZ SABER a todos os que o presente Edital, virem ou tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramita o **processo 0224457-57.2009.8.23.0010 – Inquérito Policial, em que figura como vítima J. H. DE S. C. P.**, brasileira, nascida em 16/11/1984, titular do CPF nº xxx.xxx.062-68 e do RG nº xxxxx48 SSP/RR, e como não foi possível intimá-la(s) pessoalmente, expediu-se o presente Edital, com prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, **INTIMANDO A VÍTIMA**, nos termos do art. 201, § 2º, do CPP, para tomar ciência da sentença expedida, com o seguinte dispositivo: **“ANTE O EXPOSTO, com fulcro na fundamentação supra e no art. 109, inciso III c.c. art. 107, inciso IV, ambos do Código Penal, determino o ARQUIVAMENTO do inquérito policial, haja vista o advento de causa extintiva da punibilidade do possível autor do crime.”**. E para que chegue ao conhecimento dos interessados mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário Judicial Eletrônico do TJRR. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos quatro dias do mês de abril de 2023. Eu, Dayna Thalyta Gomes do Nascimento Duarte, Analista Judiciária - Análise de Processos, digitei o presente que vai assinado pelo Diretor de Secretaria Substituta da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Anderson Sousa Lorena de Lima, por ordem do MM Juiz Substituto.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Fórum Ministro Evandro Lins e Silva, com endereço na Av CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602, Bairro Caraná – Telefones 3194-2614/2641 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br.

ANDERSON SOUSA LORENA DE LIMA
Diretor de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
(PRAZO DE 60 DIAS)**

O Juiz Substituto respondendo pela Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Dr. Thiago Russi Rodrigues, faz saber a todos os que virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que neste Juízo corre trâmites do **processo 0013367-94.2013.8.23.0010 – Ação Penal**, em que figura como réu **MAX RAYNER DA SILVA OLIVEIRA** e como **vítima J. C. DA S.**, estando o(s) réu(s) atualmente em lugar incerto e não sabido, e como não foi possível intimá-lo(s) pessoalmente, expediu-se o presente Edital, com prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação, **INTIMANDO O RÉU MAX RAYNER DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, nascido em 15/08/1978, titular do CPF nº xxx.xxx.932-34, para tomar(em) ciência de todos os termos da Sentença, com o seguinte dispositivo: “(...) **Ante o exposto, declaro extinta a punibilidade do acusado Max Rayner da Silva Oliveira, face ao reconhecimento da incidência da prescrição da pretensão punitiva, com espeque nos arts. 107, IV, c/c 109, V, ambos do Código Penal. (...)**”. E para que chegue ao conhecimento dos interessados mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário Judicial Eletrônico do TJRR. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos quatro dias do mês de abril de 2023. Eu, Dayna Thalyta Gomes do Nascimento Duarte, Analista Judiciária – Análise de Processos, digitei o presente, que vai assinado pelo Diretor de Secretaria da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Anderson Sousa Lorena de Lima, por ordem do MM Juiz Substituto.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Fórum Ministro Evandro Lins e Silva, com endereço na Av CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602, Bairro Caranã – Telefones 3194-2614/2641 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br.

ANDERSON SOUSA LORENA DE LIMA
Diretor de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
(PRAZO DE 15 DIAS)**

O Juiz Substituto respondendo pela Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Dr. Thiago Russi Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc., FAZ SABER a todos os que o presente Edital, virem ou tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramita o **processo 0013867-34.2011.8.23.0010 – Ação Penal, em que figura como réu MIGUEL AFONSO LINHARES, e como vítima K. J. V. R., brasileiro, nascido em 14/05/1994, titular do CPF nº xxx.xxx.152-18**, e como não foi possível intimá-la(s) pessoalmente, expediu-se o presente Edital, com prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, **INTIMANDO A VÍTIMA**, nos termos do art. 201, § 2º, do CPP, para tomar ciência da sentença e do acórdão expedido na ação penal. Segue o dispositivo da sentença: **“Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTE a pretensão punitiva estatal, para ABSOLVER o acusado Miguel Afonso Linhares, na forma do art. 386, III do Código de Processo Penal.”**. Segue a ementa do acórdão: **“APELAÇÃO CRIMINAL. EXPLORAÇÃO SEXUAL DE ADOLESCENTE MAIOR DE 16 ANOS DE IDADE. SENTENÇA ABSOLUTÓRIA. RECURSO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. PROVA DA MATERIALIDADE DO CRIME. 1. Mantém-se a sentença absolutória, uma vez que não há prova da materialidade dos crimes do art. 218-A do Código Penal e do art. 244-B, § 1º, do Estatuto da Criança e do Adolescente. 2. A dita “vítima” contava 16 anos de idade na ocasião e era estudante do Instituto Federal, sem qualquer indicativo de que se tratava de pessoa vulnerável, de modo que não há qualquer prova de que ele tenha sido subjugado, dominado, coagido, constrangido, enfim, obrigado a prostituir-se ou tenha sido sexualmente explorado contra sua vontade, tendo-se submetido à prática de sexo oral em troca de dinheiro de forma livre e espontânea e tal conduta, ainda que possa ser considerada moralmente reprovável, nas circunstâncias do caso, de modo nenhum configura prostituição ou exploração sexual, uma vez que não há reiteração, não há habitualidade e não há vulnerabilidade ou constrangimento ilegal praticado pelo acusado. 3. Apelação desprovida, em dissonância com o parecer da Procuradoria de Justiça.”**. E para que chegue ao conhecimento dos interessados mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário Judicial Eletrônico do TJRR. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos quatro dias do mês de abril de 2023. Eu, Dayna Thalyta Gomes do Nascimento Duarte, Analista Judiciária – Análise de Processos, digitei o presente, que vai assinado pelo Diretor de Secretaria da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Anderson Sousa Lorena de Lima, por ordem do MM Juiz Substituto.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Fórum Ministro Evandro Lins e Silva, com endereço na Av CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602, Bairro Caranã – Telefones 3194-2614/2641 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br.

ANDERSON SOUSA LORENA DE LIMA
Diretor de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
(PRAZO DE 15 DIAS)**

O Juiz Substituto respondendo pela Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Dr. Thiago Russi Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc., FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramita o **processo 0006131-28.2012.8.23.0010 – Ação Penal, em que figura como réu EDTON RAPOSO DOS SANTOS, e como vítima V. B. DOS S. G.**, e como não foi possível intimá-lo pessoalmente, expediu-se o presente Edital, com prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, **INTIMANDO O RÉU EDTON RAPOSO DOS SANTOS**, brasileiro, nascido em 22/01/1991, titular do CPF nº XXX.XXX.942-59, para **REALIZAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS**. E para que chegue ao conhecimento dos interessados mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário Judicial Eletrônico do TJRR. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos quatro dias do mês de abril de 2023. Eu, Dayna Thalyta Gomes do Nascimento Duarte, Analista Judiciária - Análise de Processos, digitei o presente que vai assinado pelo Diretor de Secretaria Substituta da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Anderson Sousa Lorena de Lima, por ordem do MM Juiz Substituto.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Fórum Ministro Evandro Lins e Silva, com endereço na Av CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602, Bairro Caranã – Telefones 3194-2614/2641 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br.

ANDERSON SOUSA LORENA DE LIMA
Diretor de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
(PRAZO DE 15 DIAS)**

O Juiz Substituto respondendo pela Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Dr. Thiago Russi Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc., FAZ SABER a todos os que o presente Edital, virem ou tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramita o **processo 0007913-36.2013.8.23.0010 – Ação Penal, em que figura como réu JOAQUIM DE SOUSA, e como vítimas M. DA S. e V. DA S.**, e como não foi possível intimá-la(s) pessoalmente, expediu-se o presente Edital, com prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, **INTIMANDO A(S) VÍTIMA(S)**, nos termos do art. 201, § 2º, do CPP, para tomar ciência da sentença expedida, com o seguinte dispositivo: **“Verifica-se, com a morte da agente, a perda do direito de punir do Estado. Assim sendo, com esteio no supra exposto, declaro extinta a punibilidade de Joaquim de Sousa, com fundamento no art. 107, I, do Código Penal.”**. E para que chegue ao conhecimento dos interessados mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário Judicial Eletrônico do TJRR. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos quatro dias do mês de abril de 2023. Eu, Dayna Thalyta Gomes do Nascimento Duarte, Analista Judiciária - Análise de Processos, digitei o presente que vai assinado pelo Diretor de Secretaria Substituta da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Anderson Sousa Lorena de Lima, por ordem do MM Juiz Substituto.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Fórum Ministro Evandro Lins e Silva, com endereço na Av CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602, Bairro Caranã – Telefones 3194-2614/2641 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br.

ANDERSON SOUSA LORENA DE LIMA
Diretor de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
(PRAZO DE 15 DIAS)**

O Juiz Substituto respondendo pela Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Dr. Thiago Russi Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc., FAZ SABER a todos os que o presente Edital, virem ou tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramita o **processo 0150473-45.2006.8.23.0010 – Ação Penal, em que figura como réu FRANCIVALDO SILVA LEAL, e como vítima R. S. R.**, brasileiro, filho de E. S. DA S. e V. R. DA C., e como não foi possível intimá-la(s) pessoalmente, expediu-se o presente Edital, com prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, **INTIMANDO A(S) VÍTIMA(S)**, nos termos do art. 201, § 2º, do CPP, para tomar ciência da sentença expedida, com o seguinte dispositivo: **“Verifica-se, com a morte da agente, a perda do direito de punir do Estado. Assim sendo, com esteio no supra exposto, declaro extinta a punibilidade de Francivaldo Silva Leal, com fundamento no art. 107, I, do Código Penal.”**. E para que chegue ao conhecimento dos interessados mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário Judicial Eletrônico do TJRR. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos quatro dias do mês de abril de 2023. Eu, Dayna Thalyta Gomes do Nascimento Duarte, Analista Judiciária - Análise de Processos, digitei o presente que vai assinado pelo Diretor de Secretaria Substituta da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Anderson Sousa Lorena de Lima, por ordem do MM Juiz Substituto.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Fórum Ministro Evandro Lins e Silva, com endereço na Av CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602, Bairro Caranã – Telefones 3194-2614/2641 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br.

ANDERSON SOUSA LORENA DE LIMA
Diretor de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
(PRAZO DE 15 DIAS)**

O Juiz Substituto respondendo pela Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Dr. Thiago Russi Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc., FAZ SABER a todos os que o presente Edital, virem ou tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramita o **processo 0805243-74.2022.8.23.0010 – Inquérito Policial, em que figura como investigado RENY JOSE DURAN CORONADO, e como vítimas E. E. C. B. (venezuelana, titular do CPF nº xxx.xxx.052-56) e N. N. C. B. (venezuelana, titular do CPF nº xxx.xxx.082-71)**, e como não foi possível intimá-la(s) pessoalmente, expediu-se o presente Edital, com prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, **INTIMANDO A(S) VÍTIMA(S)**, nos termos do art. 201, § 2º, do CPP, para tomar ciência da sentença expedida, com o seguinte dispositivo: **“ANTE O EXPOSTO, amparado na fundamentação supra, acatando o parecer Ministerial, DETERMINO O ARQUIVAMENTO do presente inquérito policial, COM A RESSALVA do art. 18 do Código de Processo Penal.”** E para que chegue ao conhecimento dos interessados mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário Judicial Eletrônico do TJRR. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos quatro dias do mês de abril de 2023. Eu, Dayna Thalyta Gomes do Nascimento Duarte, Analista Judiciária - Análise de Processos, digitei o presente que vai assinado pelo Diretor de Secretaria Substituta da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Anderson Sousa Lorena de Lima, por ordem do MM Juiz Substituto.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Fórum Ministro Evandro Lins e Silva, com endereço na Av CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602, Bairro Caraná – Telefones 3194-2614/2641 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br.

ANDERSON SOUSA LORENA DE LIMA
Diretor de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
(PRAZO DE 60 DIAS)**

O Juiz Substituto respondendo pela Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Dr. Thiago Russi Rodrigues, faz saber a todos os que virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que neste Juízo corre trâmites do **processo 0805243-74.2022.8.23.0010 – Inquérito Policial**, em que figura como **investigado RENY JOSE DURAN CORONADO** e como **vítimas E. E. C. B. e N. N. C. B.**, estando o(s) réu(s) atualmente em lugar incerto e não sabido, e como não foi possível intimá-lo(s) pessoalmente, expediu-se o presente Edital, com prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação, **INTIMANDO O INVESTIGADO RENY JOSE DURAN CORONADO**, venezuelano, nascido em 18/09/1978, titular do CPF nº xxx.xxx.362-37, para tomar(em) ciência de todos os termos da Sentença, com o seguinte dispositivo: “(...) **ANTE O EXPOSTO, amparado na fundamentação supra, acatando o parecer Ministerial, DETERMINO O ARQUIVAMENTO do presente inquérito policial, COM A RESSALVA do art. 18 do Código de Processo Penal. (...)**”. E para que chegue ao conhecimento dos interessados mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário Judicial Eletrônico do TJRR. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos quatro dias do mês de abril de 2023. Eu, Dayna Thalyta Gomes do Nascimento Duarte, Analista Judiciária – Análise de Processos, digitei o presente, que vai assinado pelo Diretor de Secretaria da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Anderson Sousa Lorena de Lima, por ordem do MM Juiz Substituto.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Fórum Ministro Evandro Lins e Silva, com endereço na Av CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602, Bairro Caranã – Telefones 3194-2614/2641 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br.

ANDERSON SOUSA LORENA DE LIMA
Diretor de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
(PRAZO DE 60 DIAS)**

O Juiz Substituto respondendo pela Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Dr. Thiago Russi Rodrigues, faz saber a todos os que virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que neste Juízo corre trâmites do **processo 0820795-55.2017.8.23.0010 – Ação Penal**, em que figura como réu **ISMAEL LIMA DA SILVA** e como **vítima K. B. M. R.**, estando o(s) réu(s) atualmente em lugar incerto e não sabido, e como não foi possível intimá-lo(s) pessoalmente, expediu-se o presente Edital, com prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação, **INTIMANDO O RÉU ISMAEL LIMA DA SILVA**, brasileiro, nascido em 04/11/1996, titular do RG nº XXXX611 SSP/RR, para tomar(em) ciência de todos os termos da Sentença, com o seguinte dispositivo: “(...) **Ante o exposto, declaro extinta a punibilidade do investigado Ismael Lima Da Silva, face ao reconhecimento da incidência da prescrição pretensão punitiva, com espeque nos arts. 107, IV, c/c 109, V, ambos do Código Penal. (...)**”. E para que chegue ao conhecimento dos interessados mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário Judicial Eletrônico do TJRR. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos quatro dias do mês de abril de 2023. Eu, Dayna Thalyta Gomes do Nascimento Duarte, Analista Judiciária – Análise de Processos, digitei o presente, que vai assinado pelo Diretor de Secretaria da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Anderson Sousa Lorena de Lima, por ordem do MM Juiz Substituto.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Fórum Ministro Evandro Lins e Silva, com endereço na Av CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602, Bairro Caranã – Telefones 3194-2614/2641 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br.

ANDERSON SOUSA LORENA DE LIMA
Diretor de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
(PRAZO DE 15 DIAS)**

O Juiz Substituto respondendo pela Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Dr. Thiago Russi Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc., FAZ SABER a todos os que o presente Edital, virem ou tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramita o **processo 0810095-83.2018.8.23.0010 – Ação Penal, em que figura como réu CLECIVALDO RIBEIRO DA SILVA, e como vítima K. R. DA S., brasileira, nascida em 23/05/2002, titular do CPF nº xxx.xxx.582-09**, e como não foi possível intimá-la(s) pessoalmente, expediu-se o presente Edital, com prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, **INTIMANDO A VÍTIMA**, nos termos do art. 201, § 2º, do CPP, para tomar ciência da sentença expedida, com o seguinte dispositivo: **“Posto isso, comprovada a tipicidade, a ilicitude/antijuridicidade e a culpabilidade, e não havendo causas excludentes de tipicidade, de ilicitude/antijuridicidade e de culpabilidade, nos termos do art. 383 et seq do Código de Processo Penal, JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva do Parquet contida na DENÚNCIA do EP 22, para condenar CLECIVALDO RIBEIRO DA SILVA pela prática do crime previsto no art. 217-A, caput, com a incidência dos art. 226, II, e art. 234-A, III, redação anterior à Lei nº 13.718/2018, na forma do art. 71, caput, todos do Código Penal, razão pela qual passo a dosar a pena a ser-lhe aplicada, em estrita observância ao disposto pelo art. 68, caput, do Código Penal.”**. E para que chegue ao conhecimento dos interessados mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário Judicial Eletrônico do TJRR. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos quatro dias do mês de abril de 2023. Eu, Dayna Thalyta Gomes do Nascimento Duarte, Analista Judiciária - Análise de Processos, digitei o presente que vai assinado pelo Diretor de Secretaria Substituta da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Anderson Sousa Lorena de Lima, por ordem do MM Juiz Substituto.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Fórum Ministro Evandro Lins e Silva, com endereço na Av CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602, Bairro Caranã – Telefones 3194-2614/2641 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br.

ANDERSON SOUSA LORENA DE LIMA
Diretor de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
(PRAZO DE 15 DIAS)**

O Juiz Substituto respondendo pela Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Dr. Thiago Russi Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc., FAZ SABER a todos os que o presente Edital, virem ou tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramita o **processo 082745-18.2017.8.23.0010 – Ação Penal, em que figura como réu ROGÉRIO VIEIRA DA SILVA, e como vítimas H. D. G. C. (brasileiro, nascido em 14/01/2021, titular do CPF nº xxx.xxx.142-71) e L. C. DE O. (brasileiro, nascido em 22/08/2001, titular do CPF nº xxx.xxx.852-74)**, e como não foi possível intimá-la(s) pessoalmente, expediu-se o presente Edital, com prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, **INTIMANDO AS VÍTIMAS**, nos termos do art. 201, § 2º, do CPP, para tomar ciência da sentença e do acórdão expedido na ação penal. Segue o dispositivo da sentença: **“Posto isso, comprovada a materialidade, a autoria e não havendo causas excludentes de tipicidade ou ilicitude, JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva do Parquet contida na DENÚNCIA do EP 7, razão pela qual condeno ROGÉRIO VIEIRA DA SILVA pela prática do crime previsto no art. 218-B, caput, na forma do art. 71, caput, ambos do Código Penal, razão pela qual, passo a dosar a pena a ser-lhe aplicada, em estrita observância ao disposto pelo art. 68, caput, do Código Penal.”**. Segue a ementa do acórdão: **“APELAÇÕES CRIMINAIS – FAVORECIMENTO DA PROSTITUIÇÃO OU DE OUTRA FORMA DE EXPLORAÇÃO SEXUAL DE ADOLESCENTE, EM CONTINUIDADE DELITIVA (ART. 218-B, CAPUT, C/C O ART. 71 DO CP) – (1) APELO DA DEFESA – PEDIDO DE ABSOLVIÇÃO – ACOLHIMENTO – AUSÊNCIA DE CONTEXTO DE PROSTITUIÇÃO OU EXPLORAÇÃO SEXUAL DAS VÍTIMAS – RÉU QUE VISAVA À SATISFAÇÃO DA PRÓPRIA LASCÍVIA, SOB PROMESSA DE VANTAGENS AOS ADOLESCENTES – ATIPICIDADE DA CONDUTA – PRECEDENTES DO STJ – RECURSO PROVIDO – (2) APELO DO MINISTÉRIO PÚBLICO VISANDO AO RECONHECIMENTO DO CONCURSO MATERIAL – PREJUDICIALIDADE. 1. O art. 218-B, caput, do CP, objetiva coibir tanto a prática daquele que promove o ingresso do menor de 18 (dezoito) anos em atividade de prostituição ou outra forma de exploração sexual, quanto daquele que cria embaraços para que ele abandone essas práticas. 2. Nesse aspecto, firmou-se o entendimento de que não constitui forma de exploração sexual o simples oferecimento de valor em dinheiro, em ocasião esporádica, em troca da satisfação da própria lascívia. 3. No caso, é inequívoco que as vítimas não se encontravam em situação de prostituição ou outra forma de exploração sexual, pois a conduta do apelante consistiu na promessa de auxílio na carreira esportiva dos adolescentes em troca da satisfação da própria lascívia, oferta que, por sinal, foi recusada por eles. 4. Desse modo, considerando que os atos libidinosos não foram praticados num contexto de prostituição ou qualquer outro tipo de exploração sexual, e que o apelante visava tão somente à satisfação de sua própria lascívia, não se caracteriza o crime descrito no art. 218- B, caput, do CP, sendo imperiosa a absolvição pela atipicidade da conduta, nos termos do art. 386, III, do CPP. 5. Apelo da defesa provido, restando prejudicado o apelo do Ministério Público.”**. E para que chegue ao conhecimento dos interessados mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário Judicial Eletrônico do TJRR. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos quatro dias do mês de abril de 2023. Eu, Dayna Thalyta Gomes do Nascimento Duarte, Analista Judiciária – Análise de Processos, digitei o presente, que vai assinado pelo Diretor de Secretaria da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Anderson Sousa Lorena de Lima, por ordem do MM Juiz Substituto.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Fórum Ministro Evandro Lins e Silva, com endereço na Av CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602, Bairro Caranã – Telefones 3194-2614/2641 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br.

ANDERSON SOUSA LORENA DE LIMA
Diretor de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
(PRAZO DE 15 DIAS)**

O Juiz Substituto respondendo pela Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Dr. Thiago Russi Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc., FAZ SABER a todos os que o presente Edital, virem ou tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramita o **processo 0006069-51.2013.8.23.0010 – Ação Penal, em que figura como réus GIVANEIDE CORTEZ FIGUEIREDO DE LIMA e JULIELSON FIGUEIREDO DE LIMA, e como vítima A. L. S. S. (brasileira, nascido em 13/01/2001, titular do CPF nº xxx.xxx.472-66)**, e como não foi possível intimá-la(s) pessoalmente, expediu-se o presente Edital, com prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, **INTIMANDO A VÍTIMA**, nos termos do art. 201, § 2º, do CPP, para tomar ciência da sentença e do acórdão expedido na ação penal. Segue o dispositivo da sentença: **“Por todo o exposto, JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal contida na denúncia para condenar JULIELSON FIGUEIREDO LIMA como incurso nas sanções previstas no art. 217-A c/c art. 226, II, por diversas vezes, na forma do art. 71, todos do CP e GIVANEIDE CORTEZ SANTOS como incurso nas sanções previstas no art. 217-A, por diversas vezes, c/c art. 13, § 2º, na forma do art. 71, todos do CP.”**. Segue a ementa do acórdão: **“APELAÇÃO CRIMINAL. ESTUPRO DE VULNERÁVEL. AUTORIA. PROVAS. CONDENAÇÃO DO RÉU. ABSOLVIÇÃO DA RÉ. 1. Deve ser mantida a sentença condenatória em relação ao 2º apelante, pois o conjunto probatório confirma que ele abusou da vítima, sua enteada, que contava entre 9 e 11 anos de idade, por diversas vezes, submetendo-a a sexo anal e oral, bem como a atos libidinosos, tais como apalpadelas de seios, nádegas e vagina, condutas que configuraram o crime do art. 217-A c/c o art. 226, II, do CP. 2. O fato de o exame de corpo de delito não atestar a existência de vestígios de conjunção carnal recente não afasta a certeza da sua ocorrência, exatamente por ser compatível com os relatos da vítima no sentido de que, à essa época, o acusado havia cessado a prática de sexo anal contra ela, cingindo-se a praticar atos libidinosos que, por natureza, não deixam vestígios. 3. Imperiosa a absolvição da 1ª apelante, mãe da vítima, pois além de suas declarações serem harmônicas na fase do inquérito policial e em juízo, os depoimentos da vítima, da irmã e do pai desta, bem como da testemunha são uníssonos no sentido de que a apelante não acreditou na ocorrência das condutas libidinosas relatadas pela vítima, mas, pelo contrário, acreditou na inocência do marido, de forma que não há uma única prova de que a acusada tenha tomado conhecimento dos abusos sexuais descritos na denúncia e, mesmo assim, omitiu-se, descumprindo sua obrigação de cuidado, proteção e vigilância, tampouco que houve concurso de vontades, consentindo a mãe com os atos praticados por seu companheiro. 4. Apelação parcialmente provida para absolver a 1ª apelante.”**. E para que chegue ao conhecimento dos interessados mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário Judicial Eletrônico do TJRR. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos quatro dias do mês de abril de 2023. Eu, Dayna Thalyta Gomes do Nascimento Duarte, Analista Judiciária – Análise de Processos, digitei o presente, que vai assinado pelo Diretor de Secretaria da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Anderson Sousa Lorena de Lima, por ordem do MM Juiz Substituto.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Fórum Ministro Evandro Lins e Silva, com endereço na Av CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602, Bairro Caranã – Telefones 3194-2614/2641 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br.

ANDERSON SOUSA LORENA DE LIMA
Diretor de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
(PRAZO DE 15 DIAS)**

O Juiz Substituto respondendo pela Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Dr. Thiago Russi Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc., FAZ SABER a todos os que o presente Edital, virem ou tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramita o **processo 0832507-37.2020.8.23.0010 – Ação Penal, em que figura como réu ROYAN SUTTIE, e como vítima E. DA S. DE O., brasileira, nascida em 21/07/2007, titular do RG nº xxxxx83 SSP/RR**, e como não foi possível intimá-la(s) pessoalmente, expediu-se o presente Edital, com prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, **INTIMANDO A VÍTIMA**, nos termos do art. 201, § 2º, do CPP, para tomar ciência da sentença expedida, com o seguinte dispositivo: **Ante o exposto, firme nos argumentos acima delineados, JULGO IMPROCEDENTE a pretensão punitiva estatal contida na denúncia, para, relativamente aos fatos descritos na denúncia, ABSOLVER o réu ROYAN SUTTIE, vulgo TIAGO, das penas do art. 217-A, do Código Penal, nos termos do artigo 386, inciso III, CPP.**” E para que chegue ao conhecimento dos interessados mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário Judicial Eletrônico do TJRR. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos quatro dias do mês de abril de 2023. Eu, Dayna Thalyta Gomes do Nascimento Duarte, Analista Judiciária - Análise de Processos, digitei o presente que vai assinado pelo Diretor de Secretaria Substituta da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Anderson Sousa Lorena de Lima, por ordem do MM Juiz Substituto.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Fórum Ministro Evandro Lins e Silva, com endereço na Av CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602, Bairro Caranã – Telefones 3194-2614/2641 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br.

ANDERSON SOUSA LORENA DE LIMA
Diretor de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
(PRAZO DE 15 DIAS)**

O Juiz Substituto respondendo pela Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Dr. Thiago Russi Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc., FAZ SABER a todos os que o presente Edital, virem ou tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramita o **processo 0809676-92.2020.8.23.0010 – Inquérito Policial, em que figura como investigado RICARDO MORADELA, e como vítima U. M. T. M., nascida em 22/08/2005, titular do CPF nº xxx.xxx.092-82**, e como não foi possível intimá-la(s) pessoalmente, expediu-se o presente Edital, com prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, **INTIMANDO A VÍTIMA**, nos termos do art. 201, § 2º, do CPP, para tomar ciência da sentença expedida, com o seguinte dispositivo: **Destarte, ante o supra exposto, acolho a promoção ministerial (76.1) e homologo o arquivamento dos autos de inquérito policial, com encosto no art. 395, III, do Código de Processo Penal.**” E para que chegue ao conhecimento dos interessados mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário Judicial Eletrônico do TJRR. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos quatro dias do mês de abril de 2023. Eu, Dayna Thalyta Gomes do Nascimento Duarte, Analista Judiciária - Análise de Processos, digitei o presente que vai assinado pelo Diretor de Secretaria Substituta da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Anderson Sousa Lorena de Lima, por ordem do MM Juiz Substituto.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Fórum Ministro Evandro Lins e Silva, com endereço na Av CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602, Bairro Caranã – Telefones 3194-2614/2641 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br.

ANDERSON SOUSA LORENA DE LIMA
Diretor de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
(PRAZO DE 60 DIAS)**

O Juiz Substituto respondendo pela Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Dr. Thiago Russi Rodrigues, faz saber a todos os que virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que neste Juízo corre trâmites do **processo 0809676-92.2020.8.23.0010 – Inquérito Policial**, em que figura como investigado **RICARDO MORADELA** e como **vítima U. M. T. M.**, estando o(s) investigado(s) atualmente em lugar incerto e não sabido, e como não foi possível intimá-lo(s) pessoalmente, expediu-se o presente Edital, com prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação, **INTIMANDO O INVESTIGADO RICARDO MORADELA**, qualificação desconhecida, para tomar(em) ciência de todos os termos da Sentença, com o seguinte dispositivo: **“(…) Destarte, ante o supra exposto, acolho a promoção ministerial (76.1) e homologo o arquivamento dos autos de inquérito policial, com encosto no art. 395, III, do Código de Processo Penal. (...)”**. E para que chegue ao conhecimento dos interessados mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário Judicial Eletrônico do TJRR. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos quatro dias do mês de abril de 2023. Eu, Dayna Thalyta Gomes do Nascimento Duarte, Analista Judiciária – Análise de Processos, digitei o presente, que vai assinado pelo Diretor de Secretaria da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Anderson Sousa Lorena de Lima, por ordem do MM Juiz Substituto.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Fórum Ministro Evandro Lins e Silva, com endereço na Av CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602, Bairro Caranã – Telefones 3194-2614/2641 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br.

ANDERSON SOUSA LORENA DE LIMA
Diretor de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
(PRAZO DE 15 DIAS)**

O Juiz Substituto respondendo pela Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Dr. Thiago Russi Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc., FAZ SABER a todos os que o presente Edital, virem ou tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramita o **processo 0810250-47.2022.8.23.0010 – Ação Penal, em que figura como réu ANTONIO DE SOUSA FERNANDES, e como vítima P. S. DA S., brasileira, nascida em 22/04/2004, titular do CPF nº xxx.xxx.652-05**, e como não foi possível intimá-la(s) pessoalmente, expediu-se o presente Edital, com prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, **INTIMANDO A VÍTIMA**, nos termos do art. 201, § 2º, do CPP, para tomar ciência da sentença expedida, com o seguinte dispositivo: **“Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal contida na denúncia para CONDENAR o réu ANTÔNIO DE SOUSA FERNANDES como incurso na pena do art. 213, § 1º, do Código Penal.”**. E para que chegue ao conhecimento dos interessados mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário Judicial Eletrônico do TJRR. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos quatro dias do mês de abril de 2023. Eu, Dayna Thalyta Gomes do Nascimento Duarte, Analista Judiciária - Análise de Processos, digitei o presente que vai assinado pelo Diretor de Secretaria Substituta da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Anderson Sousa Lorena de Lima, por ordem do MM Juiz Substituto.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Fórum Ministro Evandro Lins e Silva, com endereço na Av CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602, Bairro Caranã – Telefones 3194-2614/2641 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br.

ANDERSON SOUSA LORENA DE LIMA
Diretor de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
(PRAZO DE 15 DIAS)**

O Juiz Substituto respondendo pela Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Dr. Thiago Russi Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc., FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramita o **processo 0823225-72.2020.8.23.0010 – Inquérito Policial, em que figura como Investigado LUIS HENRIQUE DA COSTA RODRIGUES, e como vítima L. V. P. DE L.**, e como não foi possível intimá-lo pessoalmente, expediu-se o presente Edital, com prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, **INTIMANDO O INVESTIGADO LUIS HENRIQUE DA COSTA RODRIGUES**, brasileiro, natural de Manaus/AM, nascido em 24/05/1993, filho de Maria Roseane da Costa Rodrigues, para **AUDIÊNCIA DE DEPOIMENTO ESPECIAL designada para o dia 18 de maio de 2023, às 8h30min, na sala de audiências da Vara de Crimes Contra Vulneráveis**. E para que chegue ao conhecimento dos interessados mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário Judicial Eletrônico do TJRR. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos quatro dias do mês de abril de 2023. Eu, Dayna Thalyta Gomes do Nascimento Duarte, Analista Judiciária - Análise de Processos, digitei o presente que vai assinado pelo Diretor de Secretaria Substituta da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Anderson Sousa Lorena de Lima, por ordem do MM Juiz Substituto.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Fórum Ministro Evandro Lins e Silva, com endereço na Av CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602, Bairro Caranã – Telefones 3194-2614/2641 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br.

ANDERSON SOUSA LORENA DE LIMA
Diretor de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
(PRAZO DE 15 DIAS)**

O Juiz Substituto respondendo pela Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Dr. Thiago Russi Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc., FAZ SABER a todos os que o presente Edital, virem ou tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramita **o processo 0224465-34.2009.8.23.0010 – Inquérito Policial, em que figura como vítima E. C. D., brasileira, nascida em 22/04/2004, titular do CPF nº xxx.xxx.652-05**, e como não foi possível intimá-la(s) pessoalmente, expediu-se o presente Edital, com prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, **INTIMANDO A VÍTIMA**, nos termos do art. 201, § 2º, do CPP, para tomar ciência da sentença expedida, com o seguinte dispositivo: **“Isto posto, com fulcro no artigo 107, inciso IV c/c artigo 109, inciso IV, todos do Código Penal e ainda no artigo 485, incisos IV e VI, do CPC, declaro EXTINTA A PUNIBILIDADE (...), pela ocorrência da PRESCRIÇÃO da pretensão punitiva estatal.”**. E para que chegue ao conhecimento dos interessados mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário Judicial Eletrônico do TJRR. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos quatro dias do mês de abril de 2023. Eu, Dayna Thalyta Gomes do Nascimento Duarte, Analista Judiciária - Análise de Processos, digitei o presente que vai assinado pelo Diretor de Secretaria Substituta da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Anderson Sousa Lorena de Lima, por ordem do MM Juiz Substituto.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Fórum Ministro Evandro Lins e Silva, com endereço na Av CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602, Bairro Caranã – Telefones 3194-2614/2641 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br.

ANDERSON SOUSA LORENA DE LIMA
Diretor de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
(PRAZO DE 90 DIAS)**

O Juiz Substituto respondendo pela Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Dr. Thiago Russi Rodrigues, faz saber a todos os que virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que neste Juízo corre trâmites do **processo 0001803-89.2011.8.23.0010 – Ação Penal** em que figura como vítima J. M. DA S. e como réu **JUCELINO MIGUEL DA SILVA**, brasileiro, nascido em 23/10/1974, titular do CPF nº xxx.xxx.332-34, atualmente em lugar incerto e não sabido, e como não foi possível intimá-lo pessoalmente, expediu-se o presente Edital, com prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação, **INTIMANDO O RÉU**, para tomar ciência de todos os termos da Sentença proferida nos autos da referida ação penal, com o seguinte dispositivo: **“Ante o exposto, julgo parcialmente procedente a pretensão punitiva estatal contida na denúncia para condenar JUCELINO MIGUEL DA SILVA, devidamente qualificado, imputando-lhe a prática do crime previsto no art. 217-A, caput, c/c art. 226, II (crime cometido por ascendente) e 234-A, III (resultado gravidez), na forma do artigo 71, várias vezes, do Código Penal.”**. E para que chegue ao conhecimento dos interessados mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário Judicial Eletrônico do TJRR. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos quatro dias do mês de abril de 2023. Eu, Dayna Thalyta Gomes do Nascimento Duarte, Analista Judiciária – Análise de Processos, digitei o presente, que vai assinado pelo Diretor de Secretaria da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Anderson Sousa Lorena de Lima, por ordem do MM Juiz Substituto.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Fórum Ministro Evandro Lins e Silva, com endereço na Av CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602, Bairro Caranã – Telefones 3194-2614/2641 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br.

ANDERSON SOUSA LORENA DE LIMA
Diretor de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
(PRAZO DE 15 DIAS)**

O Juiz Substituto respondendo pela Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Dr. Thiago Russi Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc., FAZ SABER a todos os que o presente Edital, virem ou tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramita o **processo 0014169-87.2016.8.23.0010 – Ação Penal, em que figura como réu ALEX MORAES DA SILVA, e como vítima T. P. DA S. (brasileira, nascida em 15/03/2004, filha de A. P. DA S.), e como não foi possível intimá-la(s) pessoalmente, expediu-se o presente Edital, com prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, INTIMANDO A VÍTIMA, nos termos do art. 201, § 2º, do CPP, para tomar ciência da sentença e do acórdão expedido na ação penal. Segue o dispositivo da sentença: “Posto isso, comprovada a tipicidade, a ilicitude (antijuridicidade) e a culpabilidade, e não havendo causas excludentes de tipicidade, de ilicitude (antijuridicidade) e de culpabilidade, JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva do Parquet contida na DENÚNCIA do EP 1.4, para condenar ALEX MORAES DA SILVA pela prática do crime previsto no art. 217-A, caput, com a incidência do art. 226, II, na forma do art. 71, caput, 4 (quatro) infrações penais, todos do Código Penal, razão pela qual passo a dosar a pena a ser-lhe aplicada, em estrita observância ao disposto pelo art. 68, caput, do Código Penal.”. Segue a ementa do acórdão: “APELAÇÃO CRIMINAL – CONDENAÇÃO PELO DELITO DO ART. 217-A, CAPUT, C/C ART. 226, II, NA FORMA DO ART. 71, TODOS DO CP, À PENA DE 17 ANOS E 6 MESES DE RECLUSÃO, EM REGIME FECHADO – DELITO PRATICADO CONTRA ENTEADA DESDE QUANDO ELA TINHA 7 ANOS DE IDADE – 1) PLEITO DE ABSOLVIÇÃO POR INSUFICIÊNCIA DE PROVAS, COM A APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DO IN DUBIO PRO REO – ALEGAÇÃO QUE A DENUNCIANTE DAIANE INDUZIU A VÍTIMA A CRIAR OS FATOS, SOB A PROMESSA DE ADOTÁ-LA – IMPROCEDÊNCIA – DECLARAÇÃO DA VÍTIMA E DEPOIMENTOS DAS TESTEMUNHAS ENCONTRAM-SE EM HARMONIA, PROVANDO A EXISTÊNCIA DO FATO – LAUDO PERICIAL COMPROVA O ROMPIMENTO ANTIGO DO HÍMEN DA OFENDIDA (EP 1.2, P. 07/09 - 1º. GRAU) – CONJUNTO PROBATÓRIO APTO PARA FIRMAR A CONDENAÇÃO – 2) PEDIDO DE DESCLASSIFICAÇÃO PARA O DELITO DO ARTIGO 215-A DO CP, SOB O ARGUMENTO QUE A CONDUTA PRATICADA TERIA SIDO DE PASSAR A MÃO NA GENITÁLIA DA OFENDIDA – IMPOSSIBILIDADE – ATOS LIBIDINOSOS PRATICADOS CONTRA MENOR DE 14 ANOS – CONDUTA QUE CONFIGURA O CRIME DE ESTUPRO DE VULNERÁVEL, NÃO HAVENDO QUE SE FALAR EM CRIME DE IMPORTUNAÇÃO SEXUAL – 3) PEDIDO DE AFASTAMENTO DA AGRAVANTE DO ART. 61, II, ‘F’, DO CP, SOB A ALEGAÇÃO DE BIS IN IDEM COM A CAUSA DE AUMENTO DO INCISO II DO ART. 226 DO CP – INOCORRÊNCIA – SITUAÇÕES FÁTICAS JURÍDICAS DISTINTAS E INDEPENDENTES ENTRE SI – POSICIONAMENTO JURISPRUDENCIAL DO STJ NESTE SENTIDO – CIRCUNSTÂNCIA AGRAVANTE MANTIDA – 4) PEDIDO DE REDUÇÃO DO QUANTUM DO CRIME CONTINUADO NA FRAÇÃO MÍNIMA – INVIABILIDADE – PATAMAR RAZOÁVEL PARA AUMENTAR A PENA EM 1/4 EM DECORRÊNCIA DA QUANTIDADE DE CONDUTAS QUE OCORRERAM AO MENOS 4 VEZES – QUANTUM DE AUMENTO MANTIDO – RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL.”. E para que chegue ao conhecimento dos interessados mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário Judicial Eletrônico do TJRR. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos quatro dias do mês de abril de 2023. Eu, Dayna Thalyta Gomes do Nascimento Duarte, Analista Judiciária – Análise de Processos, digitei o presente, que vai assinado pelo Diretor de Secretaria da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Anderson Sousa Lorena de Lima, por ordem do MM Juiz Substituto.**

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Fórum Ministro Evandro Lins e Silva, com endereço na Av CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602, Bairro Caranã – Telefones 3194-2614/2641 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br.

ANDERSON SOUSA LORENA DE LIMA
Diretor de Secretaria

VARA DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

Expediente de 04/04/2023

PORTARIA nº 002/2023

Boa Vista-RR, 04 de abril de 2023.

O Dr. ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA, MM. Juiz de Direito titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando a vigência da Lei Complementar nº 297, de 29 de abril de 2021, anexo "E"; que prescreve aos Técnicos Judiciários - especialidade: Agentes de Acompanhamento, a realização de diligências para cumprimento de mandados e atos processuais de natureza externa, desde que afetos à matéria da Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas;

Considerando a Resolução TP nº 4, de 1 de fevereiro de 2022, que regulamenta a designação dos servidores ocupantes dos cargos de Técnico Judiciário, especialidade Acompanhamento de Penas e Medidas Alternativas, para o cumprimento de mandados e atos processuais de natureza externa e o recebimento de verbas indenizatórias;

Considerando o Provimento/CGJ nº 07, de 23 de março de 2023, bem como os procedimentos administrativos SEI n. 0005440-17.2023.8.23.8000, 0006983-89.2022.8.23.8000 e 0002450-53.2023.8.23.8000;

Considerando a necessidade da fiscalização e acompanhamento externo dos cumpridores das penas/medidas alternativas, consistentes em prestação de serviços à comunidade, interdição temporária de direitos, medidas de tratamento e limitação de final de semana, no âmbito da comarca de Boa Vista-RR, e ainda, a necessidade de avaliar o resultado das atividades desenvolvidas;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que os servidores Agentes de Acompanhamento, sem prejuízo das outras atribuições inerentes ao cargo, cumpram os mandados e atos processuais de natureza externa da VEPEMA, consubstanciados em diligências de fiscalização e acompanhamento, mensais e regulares, nas Instituições Parceiras que compõem a Rede Social de Apoio da VEPEMA, onde houverem beneficiário(a)s cumprindo penas ou medidas alternativas.

Art. 2º - As diligências referidas no art. 1º deverão ser realizadas mensalmente e regularmente mediante ato ordinatório, a critério da Divisão de Acompanhamento de Penas e Medidas Alternativas/DIAPEMA, priorizando os casos de faltas reiteradas e comunicados de ocorrências.

Art. 3º - Autorizar que a Secretaria da VEPEMA expeça os respectivos mandados de verificação para cumprimento das diligências ordinatórias previstas no art. 2º.

Art. 4º- Determinar que os Agentes de Acompanhamento apresentem nos autos específicos, o resultado das diligências, através de certidões contendo informações das fiscalizações e acompanhamentos realizados.

Art. 5º- Nas diligências previstas nesta Portaria deverão constar o número do processo de execução; o nome do(a) cumpridor(a); a data, horário e local da fiscalização; a modalidade de pena/medida alternativa; o turno e o horário de cumprimento; informações de assiduidade, o nome do(a) responsável pelo acompanhamento das atividades realizadas pelo(a) cumpridor(a) na Instituição Parceira e pelo envio da folha de frequência correspondente; além de outras observações pertinentes ao cumprimento da pena/medida alternativa.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se.

Registre-se. Cumpra-se.

ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA
Juiz de Direito Titular da VEPEMA

SECRETARIA JUDICIAL REMOTA DO INTERIOR

Expediente de 21/03/2023

PUBLICAÇÕES DA COMARCA DE MUCAJÁ**EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) PATRÍCIA OLIVEIRA DOS REIS Juíza Titular da Vara Cível Única da Comarca de Caracaraí, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0801192-96.2018.8.23.0030– Cumprimento de sentença

Exequente(s) Agência de Fomento do Estado de Roraima S.A.

Executado(s) MARIA DA SILVA ASSIS

Como se encontra a parte **MARIA DA SILVA ASSIS**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para intimar a executada para efetuar o pagamento do débito, no prazo de 15 dias úteis, sob pena de multa de 10% e, também, de honorários advocatícios de 10% sobre o valor do débito, na forma do § 1º do art. 523 do CPC. 2) Advirta-se, ainda, que o pagamento no prazo assinalado a isenta da multa e dos honorários advocatícios da fase de cumprimento de sentença, ainda que tais verbas já tenham sido eventualmente incluídas no cálculo apresentado pelo exequente, razão pela qual poderão ser decotadas no momento do depósito. 3) Considerando o disposto do Art. 3º § 3º c/c Art. 139, V, ambos do CPC, intime-se para manifestar interesse em autocomposição, podendo inclusive apresentar proposta de acordo por escrito auxiliando este juízo na forma do art. 357, §2º, do CPC/15.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mucajaí, Estado de Roraima, em 21/03/2023. Eu, KHALLIDA LUCENA DE BARROS, que o digitei e, Marcos Antônio Demézio dos Santos - Diretor de Gestão, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: COMARCA DE MUCAJÁ VARA CÍVEL ÚNICA DE MUCAJÁ - PROJUDI Nossa Senhora de Fátima, 0 - Fórum Juiz Antônio de Sá Peixoto - Centro - CELULAR (WHATS): [95] 98415-1637/98401-1277 - MUCAJAI/RR - CEP: 69.340-380 - Fone: (95) 3198-4192 - E-mail: mji@tjrr.jus.br

Marcos Antônio Demézio dos Santos
Diretor de Gestão

Expediente de 10/04/2023

PUBLICAÇÕES DA COMARCA DE RORAINÓPOLIS

MM. Juiz de Direito

EDUARDO ALVARES DE CARVALHO

EDITAL DE CITAÇÃO - ADOÇÃO

PRAZO DE 30 DIAS

Nº DO PROCESSO: 0801198-13.2022.8.23.0047

Requerentes: W.R.L e S.R.B

Requerida: NAIARA GOMES VIANA.

O JUIZ DE DIREITO EDUARDO ALVARES DE CARVALHO – DA VARA DE FAMÍLIA DE RORAINÓPOLIS/RR – 1ª Titularidade.

FAZ SABER a **NAIARA GOMES VIANA**, brasileira, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, que nesta Vara tramitam os autos da Ação de Adoção, tombada sob o nº **0801198-13.2022.8.23.0047**, proposta por **W. R. L.** e **S. R. B.**, requerendo a Adoção de **N. K. G. V.**, proposta perante este Juízo, pelo que ficam os interessados, bem como a pessoa acima mencionada, **CITADOS** para todos os termos da sobredita ação.

ADVERTÊNCIAS:

a) **PRAZO:** O prazo para responder por escrito a presente ação é de **15(quinze) dias**, sob as penas previstas em lei, cujo lapso temporal fluirá após escoado o prazo previsto neste Edital (30 dias), ou para comparecer em Juízo e assinar o termo de concordância perante a autoridade judiciária.

E, para que ninguém possa alegar ignorância o MM Juiz, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado no local de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Rorainópolis - Estado de Roraima aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três. Eu, Renata Targino Rego (Técnica Judiciária) o digitei, e Marcos Antônio Demézio dos Santos (Diretor da Secretaria Judicial Remota do Interior) o assino de ordem.

Marcos Antônio Demézio dos Santos

Diretor de Secretaria - SJRI

Expediente de 10/04/2023

MM. Juiz de Direito

EDUARDO ALVARES DE CARVALHO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE AUSÊNCIA COM PRAZO DE 60 DIAS

O JUIZ DE DIREITO EDUARDO ALVARES DE CARVALHO – DA VARA DE FAMÍLIA DE RORAINÓPOLIS/RR – 1ª Titularidade.

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório se processam os autos n.º **0802067-15.2018.8.23.0047 – Ação de Declaração de Ausência**, em que é parte promovente **Maria Nadir Viana de Matos** e promovido/desaparecido: **Antônio Silva de Souza**, o MM Juiz declarou ausente este(a), conforme sentença a seguir transcrita: FINAL DE SENTENÇA: "... **JULGO PROCEDENTE** o pedido inicial e com isso **DECLARO** a ausência de ANTONIO SILVA DE SOUZA, desde a data de 10 de novembro de 2017. Por consequência, determino a abertura de sucessão provisória e nomeio a autora como Curadora Provisória. Resolvo o mérito, nos termos do art. 487, I, do CPC. Cumpra à autora/curadora diligenciar e resolver as questões relativas ao INSS para fins de recebimento de pensão por morte. Defiro a gratuidade da justiça ao réu. Sem custas e honorários, vez que as partes são beneficiárias da gratuidade da justiça e assistidas pela Defensoria Pública de Roraima. Esta sentença somente produzirá efeitos 180 (cento e oitenta) dias após a publicação de editais (art. 28 do Código Civil). Expeçam-se os respectivos editais. Após o trânsito em julgado, não havendo pendências, arquivem-se os autos. Rorainópolis / RR. **Guilherme Versiani Gusmão Fonseca** – Juiz Substituto respondendo pela 1ª titularidade de Rorainópolis." E, para que ninguém possa alegar ignorância o MM Juiz, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado no local de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Rorainópolis - Estado de Roraima aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três. Eu, Renata Targino Rego (Técnica Judiciária) o digitei, e Marcos Antônio Demézio dos Santos (Diretor da Secretaria Judicial Remota do Interior) o assino de ordem.

Marcos Antônio Demézio dos Santos

Diretor de Secretaria - SJRI

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA VISTA – RR****EDITAL Nº 196/2023**

De ordem da Dra. Mirly Rodrigues Martins, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o(a) adquirente/devedor(a) do Lote de terras urbano nº 238 (antigo lote nº 03), da Quadra nº 132 (antiga quadra nº 102), Bairro Buritis, neste Município, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ, Nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO: 155553305187

DEVEDOR(A): MARIA AMÉLIA PEREIRA DA SILVA, CPF/MF nº 149.892.042-04 e LUIZ RODRIGUES DA SILVA, CPF/MF nº 078.058.102-49.

MATRÍCULA: 57952

Boa Vista, 03 de abril de 2023.

FRANCIMEIRE MONTEIRO SILVA LIMA
Escrevente Sênior

EDITAL Nº 200/2023

MIRLY RODRIGUES MARTINS, Oficiala Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista-RR, na forma do Art. nº 213, parágrafo 2º, da Lei nº 6.015/73 com redação do art. 59 da Lei nº 10.931, de 02/08/2004.

SAIBAM quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o confinante do lote de terras urbano nº 66, da quadra nº 177, Loteamento Cidade Universitária, Bairro Cidade Satélite, Zona 15, Boa Vista - RR, para se manifestar sobre os limites e metragens confrontantes do respectivo lote, objeto da matrícula nº 55.840, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia.

Como não foi intimado por meio de notificação extrajudicial expedida por esta Serventia, expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias úteis a contar da última publicação deste edital, que se fará por duas vezes no DJE – Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

CONFINANTE: GUSTAVO DE OLIVEIRA LIMA, CPF Nº 004.041.462-01, PROPRIETÁRIO DO LOTE DE TERRAS Nº 104, DA QUADRA Nº 177, ZONA 15, LOTEAMENTO CIDADE UNIVERSITÁRIA, BAIRRO CIDADE SATÉLITE, ZONA 15, MATRÍCULA Nº 55.841.

Boa Vista, 04 de abril de 2023.

FRANCIMEIRE MONTEIRO SILVA LIMA
Escrevente Sênior

EDITAL Nº 201/2023

Mirly Rodrigues Martins, Oficiala Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista-RR, na forma do Art. nº 213, parágrafo 2º, da Lei nº 6.015/73 com redação do art. 59 da Lei nº 10.931, de 02/08/2004.

SAIBAM quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o confinante do Domínio do lote de terras, aforado do Patrimônio nº 02, da Quadra nº 145, Boa Vista - RR, para se manifestar sobre os limites e metragens confrontantes do respectivo lote, objeto da matrícula nº 75.826, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia.

Como não foi intimado por meio de notificação extrajudicial expedida por esta Serventia, expediu-se o presente edital, com prazo de 15 quinze dias úteis a contar da última publicação deste edital, que se fará por duas vezes no DJE – Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

CONFINANTE: BANCO DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA S/A, CNPJ Nº 04.902.979.0001-44, PROPRIETÁRIA DO DOMÍNIO ÚTIL DO LOTE DE TERRAS, AFORADO MUNICIPAL Nº 03, DA QUADRA Nº 145, MATRÍCULA Nº 1.498, do LIVRO 4-D/REGISTROS DIVERSOS.

Boa Vista, 04 de abril de 2023.

FRANCIMEIRE MONTEIRO SILVA LIMA

Escrevente Sênior

EDITAL Nº 202/2023

Mirly Rodrigues Martins, Oficiala Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista-RR, na forma do Art. nº 213, parágrafo 2º, da Lei nº 6.015/73 com redação do art. 59 da Lei nº 10.931, de 02/08/2004.

SAIBAM quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o confinante do Domínio do lote de terras, aforado do Patrimônio nº 02, da Quadra nº 145, Boa Vista - RR, para se manifestar sobre os limites e metragens confrontantes do respectivo lote, objeto da matrícula nº 75.826, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia.

Como não foi intimado por meio de notificação extrajudicial expedida por esta Serventia, expediu-se o presente edital, com prazo de 15 quinze dias úteis a contar da última publicação deste edital, que se fará por duas vezes no DJE – Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

CONFINANTE: BANCO DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA S/A, CNPJ Nº 04.902.979.0001-44, PROPRIETÁRIA DO DOMÍNIO ÚTIL DO LOTE DE TERRAS, AFORADO MUNICIPAL Nº 01, DA QUADRA Nº 145, MATRÍCULA Nº 99.265.

Boa Vista, 04 de abril de 2023.

FRANCIMEIRE MONTEIRO SILVA LIMA

Escrevente Sênior

**TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS
DE RORAINÓPOLIS - OFÍCIO ÚNICO****REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,
REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO**

Expediente de 05/04/2023

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Promovo a presente publicação de edital, com fulcro no art. 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, para fazer constar que **FÁBIO LUIZ HENZ**, inscrito no CPF sob nº 05669477901, residente e domiciliado na Rodovia BR 174, km 453, Lote 187, Zona Rural - Rorainópolis/RR, apresentou no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Rorainópolis – RR, requerimento de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião Extraordinária (art. 1.238, do Código Civil) do imóvel registrado na matrícula de nº 887 desta Serventia Extrajudicial, alegando tempo ininterrupto, manso e pacífico de posse exercido desde 2014 até os dias de hoje.

Atualmente, este imóvel é qualificado como: **SITIO BOM SOSSEGO, LOTE Nº 0189, situado na Gleba G, Pad-Anauá, neste município, com área de 96,9090 ha, limitando-se: NORTE: lote 187; SUL: lote 191; ESTE: Terras da união; OESTE: BR-174.** O proprietário tabular deste imóvel é **JOSÉ JORGE DA SILVA**, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG nº. 850.554 SSP/RR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 074.596.022-72.

O requerente busca o reconhecimento da usucapião extrajudicial da área total do imóvel, ou seja, 96,9090 ha (noventa e seis hectares, noventa ares e noventa centiares).

Mediante este Edital, estão notificados: a) o(s) titular(es) de direito real inscritos na matrícula; b) os confinantes do imóvel usucapiendo; e, c) terceiros eventualmente interessados.

Estas pessoas são, por meio deste instrumento, cientificadas para se manifestarem no procedimento de usucapião que tramita perante esta Serventia Extrajudicial, no prazo de 15 (quinze) dias.

Aduzo que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em anuência tácita ao pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião.

As impugnações devem ser apresentadas por escrito, no prazo supracitado, no Ofício Único da Comarca de Rorainópolis/RR, localizado à Rua Pedro Daniel da Silva, nº 1825, Centro, em Rorainópolis/RR.

Será franqueado a qualquer pessoa que deseje impugnar o reconhecimento deste pedido de usucapião vista dos autos do procedimento administrativo respectivo, prenotado sob o nº 6.428, de 14 de fevereiro de 2022, assim como da matrícula em que está inserida a área usucapienda.

Rorainópolis – RR, 05 de abril de 2023.

Inês Maria Viana Maraschin
Registradora